

CERTIDÃO

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que na **Ata da Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e doze/Mandato 2009-2013**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **dezassete de dezembro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança, no auditório **“Paulo Quintela”**, na qual participaram **noventa e cinco membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:** - **QUORUM** - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea n) do n.º 1 do artigo 46º. A da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Data	Remetente	Assunto
02/10	ANMP	Informa do que se passou no último Congresso da ANMP, relacionado com os problemas levantados pelos Autarcas do PSD neste congresso.
04/10	Grupo Parlamentar do PCP	Declaração política sobre a apresentação de candidaturas no domínio do ciclo urbano da água na vertente em baixo
11/10	CMB	Envia o processo ordinário N.º 1257/043tBBGC
15/10	Grupo Parlamentar do PCP	Pergunta ao Governo - Avaliação dos critérios de seleção de candidaturas do ciclo urbano da água no âmbito do programa operacional temático valorização do território
19/09	Assembleia Municipal de Penamacor	Moção – políticas para o interior, um desígnio nacional
24/10	ANMP	Proposta de Lei do Orçamento para 2013
24/10	CMB	Organização Interna do IEFP, I.P- Distrito de Bragança
25/10	CMB	Envia cópias do ofício enviado ao Sr. Primeiro Ministro sobre a Ligação aérea Bragança/Vila Real/Lisboa
30/10	Grupo Parlamentar do PCP	Projeto de Lei n.º 310/XII-2.ª – Revoga a Lei n.º 49/2012 – Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado
9/11	CMB – DESC	Convoca o PMAM para a reunião do Conselho Municipal de Educação – dia 14 de Novembro
12/11	CMB – DESC	Propostas de atas das reuniões de 2 e 21 de maio/2012 do Conselho Municipal de Educação
15/1	CMB – DESC	Apresentação que o Dr. João Amado fez na reunião do Conselho Municipal de Educação, no dia 14 de novembro/2011
20/11	ANMP	Resolução da ANMP relativa à proposta de lei do Orçamento de Estado 2013
27/11	Unidade Local de Saúde do Nordeste	Resposta às questões apresentadas à ULSNE, pelo Dr. Guedes Almeida
28/11	Grupo Parlamentar do PCP	Pergunta feita ao Governo sobre a paragem do transporte aéreo Bragança/Vila Real/Lisboa
30/11	Serviços do Ministério Público de Bragança	Solicita cópia certificada da ata da Sessão a que se referem as declarações do Arguido Dr. Guedes de Almeida, em relação à pessoa do Dr. Marcolino Juiz Desembargador.
30/11	CMB	Remete-nos cópia do Ofício enviado ao Sr. Primeiro Ministro, relacionado com a carreira aérea Bragança Vila Real, Lisboa

03/12	Junta de Freguesia de Aveleda	Abaixo assinado - contra a proposta da Reorganização Administrativa
-------	-------------------------------	---

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE EMITIDA A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Data	Destinatário	Assunto
02/10	Várias Entidades	Envio da Moção “ Helicóptero do INEM – Macedo de Cavaleiros
03/10	Pingo Doce e Continente	Envio de Moção “ Preços praticados nas grandes superfícies”
15/10	Coordenador da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Assuntos sociais	Envio da Recomendação “ Curso de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do IPB
15/10	Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território – Dr. Manuel Porto – Assembleia da República	Envio da pronúncia da Assembleia Municipal
07/11	Sr. Primeiro Ministro	Envio de comunicação sobre a ligação aérea Bragança/Vila Real/Lisboa
27/11	Secretário da Mesa da Assembleia da República	Envio da informação, solicitada pelo deputado Altino Bessa, sobre o pagamento de senhas de presença aos membros da Assembleia Municipal

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

PSD: Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós; João Paulo Veiga Matos; Pedro Luís Esteves Fernandes; António Manuel Teixeira Batista; Carlos Abílio Moreno e José Alberto Moutinho Moreno

PS: Marisa Rodrigues Gomes Alexandre; João Batista Ortega; Luís Carlos Magalhães Pires e Sandra Marisa Rodrigues Valdemar

Movimento Sempre Presente: Cristina Maria Rodrigues Afonso

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:.....

PSD: António Nuno Neves Pires; Maria Natália Rodrigues Alves; Maria do Amparo Mendes Alves; Bruno José Fernandes Miranda; João Rocha e Silva e Melanie Alves Pinhão

PS: Maria Celina Silva Paula; Maria Aurora Correia; Francisco Manuel Esteves Marcos e Mário Augusto Pinto Moreira

Movimento Sempre Presente: Paula Cristina Teixeira Liberato Soeiro

INSTALAÇÃO: Mário Augusto Pinto Morais (PS); Melanie Alves Pinhão (PSD) e João António da Silva Rodrigues (substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Castro de Avelãs(PSD)).....

INCLUSÃO DE PONTO NA ORDEM DO DIA - De acordo com o Artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro – Foi proposto pela Mesa da AM a inclusão do seguinte ponto

PONTO 4.2.7 – REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA – RESERVA DE ÁGUA DE MONTESINHO E CIRCUITO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE (SOLUÇÃO I – VARIANTE B2) – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL.....

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA DE INCLUSÃO DO PONTO NA ORDEM DO DIA SUBMETIDA A VOTAÇÃO TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM UM VOTO CONTRA, DUAS ABSTENÇÕES E SETENTA E OITO VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES.....

PONTO 1- ATAS: Leitura, discussão e votação das atas das seguintes Sessões:

- Quarta Sessão Ordinária, realizada em 28 de setembro/2012;.....

- Segunda Sessão Extraordinária, realizada em 08 de outubro/2012.....

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FORAM AS ATAS SUBMETIDAS A VOTAÇÃO, TENDO SIDO:**

----- **Ata da quarta sessão ordinária – APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, CINCO ABSTENÇÕES E SETENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES.**

----- **Ata da segunda sessão extraordinária – APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, OITO ABSTENÇÕES E SETENTA E TRÊS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES.**

PONTO 2– PÚBLICO – Não houve inscrições.

PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

----- **António Malhão – Apresentou, por escrito, a seguinte**

“MOÇÃO

1 – Considerando que a ligação aérea entre Bragança/Vila Real/ Lisboa constitui um fator diferenciador de aproximação e agregação desta região do interior a Lisboa, principal centro político, económico e social do país, por se tratar do meio de transporte mais rápido, mais cómodo e mais seguro;

2 – Considerando que este serviço público de transporte se inscreve no âmbito das políticas de criação de coesão territorial e de promoção de dinâmicas de desenvolvimento de regiões deprimidas como é o nosso caso, numa ótica de discriminação positiva, de equidade, de eliminação das assimetrias intrarregionais e de estímulo das suas principais instituições e empresas;

3 – Considerando ainda que a ligação aérea entre Bragança/Vila Real/Lisboa representa um importante serviço de valorização e potenciação de infraestruturas que foram objeto de avultados investimentos da responsabilidade dos Municípios de Bragança e de Vila Real e também da própria Administração Central, numa perspetiva de futuro e de internacionalização da economia da região e do seu desenvolvimento de forma integrada e transversal;

----- **A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 17/12/2012, deliberou propor ao Governo o seguinte:**

- A manutenção da ligação aérea entre Bragança/Vila Real/Lisboa, garantida através de um modelo de financiamento público compatível com a realidade económico-social da região, que assegure a sustentabilidade e a viabilidade de exploração e de utilização deste serviço público de transporte.....

----- Mais deliberou remeter a presente moção ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro da Economia e a todos os Grupos Parlamentares dos partidos representados na Assembleia da República.

----- O Grupo Municipal do PSD,

----- a) António Eduardo Fernandes Malhão”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, VINTE E SEIS ABSTENÇÕES E CINQUENTA E CINCO VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES.**

----- **Fizeram declaração de voto os seguintes membros:** António Eduardo Fernandes Malhão e Bruno Viriato da Costa Veloso.

----- **Bruno Veloso – Apresentou, por escrito, o seguinte**

“MOÇÃO

----- No passado dia 28 de novembro as cidades de Bragança e Vila Real assistiram ao último voo da linha aérea regional que ligava diariamente Trás-os-Montes a Lisboa, devido a uma aparente inépcia do Governo PSD/PP.....

----- Esta inépcia apenas reforça a ideia de que este Governo conseguiu adulterar o velho provérbio que afirma "Para cá do Marão mandam os que cá estão" e impor aos Transmontanos uma realidade bastante diferente, onde "Para cá do Marão não interessam os que cá estão".

----- A provar esta afirmação está o facto de nos 11 meses que o Governo prolongou esta concessão nada ter feito para que o fim da ligação aérea regional fosse hoje uma triste realidade.

----- No entanto e após o facto consumado o Secretário de Estado dos Transportes, Sérgio Silva Monteiro, desdobrando-se em declarações à imprensa e em justificações ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, veio ainda demonstrar um profundo desconhecimento quer relativamente à taxa de ocupação quer ainda pelas regras comunitárias, invocando constrangimentos de natureza comunitária que nunca comprovou e que os próprios regulamentos desmentem categoricamente. Bastando para tal consultar o regulamento 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de setembro de 2008, relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade.

----- A linha aérea regional que este Governo encerrou, com a sua inépcia e falta de vontade política, servia há 15 anos toda a população Transmontana que tem sabido ser solidária com todo o país mas nem sempre sentindo recíproco esse carácter solidário, no que toca a investimentos e apoios por parte

da administração central, na lógica de discriminação positiva que tanto se impõe em matéria de coesão territorial.

----- Particularmente numa época de crise como a que atravessamos, as políticas públicas são imprescindíveis para a coesão nacional e esta é uma oportunidade perdida pelo Governo na promoção dessa mesma coesão e no auxílio a toda uma região. Gerando desta forma uma marginalização regional que se reflete numa acentuada perda económica e de centralidade.

----- A taxa de ocupação desta linha aérea era superior a 60%, nos seus dois voos diários e implicava diretamente 40 postos de trabalho, sem esquecer o seu impacto indireto no tecido empresarial da região.

----- Relembramos que a nossa região tem hoje um conjunto emergente de atividades de potencial crescimento económico e que esta ligação aérea contribui forte e decisivamente para quebrar as barreiras geográficas e naturais, conferindo-lhe a centralidade necessária ao seu desenvolvimento e para a coesão territorial.

----- Desprovida de uma rede ferroviária e com o fim desta ligação aérea, mesmo com a conclusão da autoestrada da justiça, Bragança regressará ao tempo em que uma banda de rock portuguesa contava em longas horas a nossa distância a Lisboa e à centralidade.

----- Desta forma e considerando que o fim deste serviço público se deveu à inépcia e falta de ação do Governo, a Assembleia Municipal de Bragança, vem desta forma exigir ao Governo que tome de imediato todas as medidas necessárias ao lançamento do concurso público internacional exigido e que a ligação aérea regional Bragança/Vila Real/ Lisboa seja reposta.

----- Pelo Grupo Municipal do PS,

----- a) Bruno Veloso”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA RELATIVA, COM SEIS VOTOS CONTRA, TRINTA E SEIS ABSTENÇÕES E QUARENTA E DOIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES.**

----- **Fizeram declaração de voto os seguintes membros:** Leonel dos Santos Fernandes; Vítor Prada Pereira; José João Martins Lourenço e Rui Fernando Rodrigues Correia

----- **Ana Almeida – Apresentou, por escrito, o seguinte**

“REQUERIMENTO

----- Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida, membro eleito pelo CDS/PP vem, na sequência do que tem feito em sessões congéneres anteriores, requerer seja votado que o almoço de Natal seja suportado/pago pelos membros e não pelo Executivo.

A membro,.....

a) Ana Guedes”.....

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....

4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

- ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO -

Conforme alínea e) do nº.1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das atividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 28 de setembro de 2012, até à presente data, envolvendo processos agendados para reunião de Assembleia Municipal e outros assuntos, de que se faz uma síntese das principais matérias.

1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1.1 - Divisão Financeira

1.1.1 - Secção de Contabilidade

Com reporte ao período acumulado a 30 de novembro de 2012, a execução bruta do Orçamento da receita é de 74,44% (no montante de 30,81 milhões de euros), para um Orçamento da despesa paga de 74,30% (no valor de 30,76 milhões de euros).

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram - até 30 de novembro de 2012 - uma execução financeira de 68,40% (12,35 milhões de euros), do Plano Plurianual de Investimentos 10,89 milhões de euros e do Plano de Atividades Municipal, 1,46 milhões de euros. As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais, com um valor de despesa paga de 6,22 milhões de euros. O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 68,50% e o Plano de Atividades Municipal atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 67,66%.

A evolução da estrutura das dívidas a terceiros regista em 30 de novembro uma diminuição de 1.382 878,70€, ou seja, de -26,63 pontos percentuais, comparativamente a 31 de agosto de 2012.

De 01 outubro a 30 de novembro de 2012 foram deliberados em reunião de Câmara Municipal apoios financeiros para as Juntas de Freguesia no montante de 160 085,00€ e Subsídios e Participações para Associações e Instituições sem fins lucrativos no valor de 128 165,00€.

1.1.2 - Setor de Taxas, Contencioso, Gestão Patrimonial e Aprovisionamento

No período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2012 o valor das taxas e outras receitas municipais arrecadadas pelo setor no âmbito das suas atribuições foi de 821 357,62€ representando um saldo negativo de 72 867,92,€ (-8,87%), comparativamente ao mesmo período do ano transato.

Durante o período de 03 de setembro a 30 de novembro de 2012, foram abertos 26 procedimentos concursais por ajuste direto e 1 concurso público referentes à aquisição de bens e serviços.

No período em apreço foram efetuadas adjudicações no valor total de 376.227,580 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em termos patrimoniais realizaram-se 3 escrituras de compra e venda de 2 parcelas de terreno e uma habitação.

1.2 - Divisão Administrativa

- Setor de Expediente Geral e Arquivo

No âmbito desta Divisão, destacam-se para além da atividade diária de preparação de agendas para Reunião de Câmara e Assembleia Municipal as seguintes tarefas: produção de certidões; registo e classificação de documentos, neste capítulo, de referir a entrada, de cerca de 2 273 documentos em suporte de papel, 2 388 documentos na aplicação informática de atendimento e 1 198 faturas na aplicação informática POCAL; foram emitidos nesse período 6 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia.

No âmbito do Arquivo foi dada continuidade ao tratamento de documentação e apoio à investigação relativa à obra “Bibliografia do Distrito de Bragança” do Prof. Hírdino da Paixão Fernandes.

1.2.1 - Secção de Recursos Humanos e Remunerações – No período em análise, esta Secção procedeu ao acompanhamento de dois procedimentos concursais por tempo indeterminado em fase de período experimental e 14 processos de aposentações. Deu-se continuidade ao acompanhamento do pessoal afeto ao centro de emprego com contrato emprego- inserção, num total de seis, nas áreas de Auxiliar de Serviços Gerais, Arquivo, Educação Social, Psicologia, Ação Educativa e requisição ao Centro de Emprego de 1 para a área de Apoio Social e Comunitário.

- **Gabinete Jurídico** prestou apoio nas seguintes áreas: - Habitação social; - Contraordenacional; Património; - Apoio jurídico às Juntas de Freguesia.

- Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação

Para além das tarefas normais de funcionamento do Gabinete, durante o período a que o presente relatório respeita, destaca-se a realização das seguintes atividades na área da Informática:

1. No âmbito da implementação de um sistema de gestão de qualidade (SGQ) em decurso no Município de Bragança, foram concluídas as atividades necessárias ao processo de certificação. Aguarda-se a emissão de certificado.

2. Foram lançados procedimentos que visam melhorar as infraestruturas tecnológicas e suportar os projetos de modernização, nomeadamente:

- Atualização de servidores e aquisição de postos de trabalho para o balcão único (adjudicação já efetuada); - Aquisição de um sistema de projeção multimédia a implementar em 2 salas de reunião (adjudicação já efetuada); - Aquisição e instalação de um sistema de gestão de filas de espera (Análise efetuada.); - Aquisição de 1 outdoor digital (decorre a audiência prévia); - Fatura eletrónica (a decorrer através da AMTFNT para os 5 Municípios).

3. Decorreram atividades inerentes às funções atribuídas ao serviço de informática, nomeadamente: manutenção de backups, gestão de servidores, gestão da rede de dados, manutenção dos websites autárquicos, configuração de infraestruturas necessárias aos diversos projetos, apoio nas aplicações SIGMA e apoio nas Escolas.

O principal website do Município de Bragança registou, de 01 de outubro a 09 de dezembro do presente, um total de 47 681 (média de 681 visitantes por dia). Os restantes endereços autárquicos foram visitados, no mesmo período, 5. 734 vezes (82/dia). Assim, o site do Museu Ibérico da Máscara e do Traje foi procurado por 723 cibernautas, o do Centro de Arte Contemporânea por 1 976 pessoas, enquanto que o endereço do Teatro Municipal recebeu 2 588 visitas e o da Biblioteca Municipal 447. Relativamente ao Facebook 5.079 “amigos” e 1. 497 fãs seguem diariamente as atualizações do Município.

2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

2.1 –DIVISÃO SOCIOCULTURAL E TURISMO

- Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

Centro de Arte Contemporânea – No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada, no dia 5 de outubro, uma nova exposição: LAMEIROS, de Pedro Calapez, que se seguiu à exposição “Edgar Martins I The Time Machine” que esteve patente até dia 30 de setembro.

Esta exposição reúne o trabalho mais recente, concretamente produzido em 2011 e 2012, de um dos mais importantes artistas do contexto nacional da Arte Contemporânea portuguesa, no campo da pintura. Da exposição destaca-se um conjunto de trabalhos intitulados “Lameiros”, cujo referente passa por um dos elementos identitários do mosaico paisagístico transmontano.

Nas sete salas de exposição destinadas à pintora Graça Morais, encontra-se patente desde o dia 10 de novembro a exposição “Mapas e o Espírito da Oliveira” representativa de um dos períodos mais importantes da produção artística de Graça Morais.

Para esta exposição foi possível reunir um número significativo de trabalhos desse período, tendo a pintora realizado ainda um conjunto de trabalhos inéditos para complementar a exposição.

Deste conjunto de novos trabalhos, resultou ainda uma nova e generosa doação à Coleção de Arte do CACGM/CMB. Depois de ter doado 52 trabalhos, no âmbito do protocolo celebrado em 2007, a artista doou mais duas séries de trabalhos sobre papel, num total de 14 pequenas obras, intituladas “Espírito da Oliveira”, cujo valor total das duas séries importa em 14.000,00€.

Esta exposição sucedeu à exposição “Nós na Arte – Tapeçarias de Portalegre e Arte Contemporânea”, realizada em parceria com o Museu da Presidência da República e que esteve patente até ao início do mês de novembro.

A par do público em geral, o Centro de Arte continua a receber muitos grupos escolares, do pré-escolar ao ensino superior, e, de modo particular no mês de setembro, grupos de estrangeiros que integraram um conjunto de visitas solicitadas pelo Instituto Politécnico de Bragança. Já no mês de outubro, o maior número de visitas foi requerido pelas escolas da cidade, tanto por alunos a frequentar os Cursos de Artes, como pelos alunos do Pré-escolar, num total de 14 visitas realizadas.

Complementado o programa expositivo do Centro de Arte, realizou-se no dia 6 de outubro uma visita cultural à Central Hidroelétrica de Picote, com a presença do artista Pedro Calapez. Numa visita muito participada, tendo a CMB disponibilizado um autocarro para o efeito, houve ainda muitos participantes a deslocarem-se em veículo próprio. Do programa constava uma visita guiada à Central, bem como ao projeto artístico de Pedro Calapez; ao emblemático Barrocal do Douro, uma referência da arquitetura moderna portuguesa; ao Miradouro da Fraga do Puio e ao Ecomuseu de Picote.

No âmbito dos projetos pontuais, refira-se ainda a abertura do equipamento ao comércio local, numa parceria com a ACISB, com a apresentação pública do evento “Bragança é Moda 2012”.

Nos meses de setembro, outubro e novembro visitaram o espaço 2.882 pessoas.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje - Nos meses de outubro e novembro visitaram o museu 1727 pessoas.

Atualmente e até ao final do corrente mês, está patente no espaço do museu uma exposição de máscaras do artesão António dos Santos Alves, natural de Varge – Bragança. Nos meses de setembro e outubro esteve patente uma exposição do artesão Amável Alves Antão também dedicada à temática da máscara.

Nos dias 27 e 28 de setembro decorreu, no Museo degli Usi e Costumi de San Michele – Itália, um colóquio onde esteve presente uma representação do Município de Bragança que fez uma apresentação do MIMT, associada à temática da máscara.

Teatro Municipal de Bragança – Durante os meses de setembro, outubro e novembro realizaram-se 21 espetáculos com 25 sessões.

De destacar a coprodução/residência artística com o Teatro da Garagem que culminou com a apresentação do espetáculo “A Comunidade”.

Destaca-se, ainda, o Festival Internacional Douro Jazz, na sua nona edição, que este ano contou com a participação de Mário Laginha, Marta Hugon, Fanny Roz e Elisa Rodrigues + Júlio Resende e, na dança, o espetáculo “The Elements” do grupo Quorum ballet que realizou, também, um ensaio aberto ao público, e a Vortice dance company com o espetáculo “Drácula”.

No teatro destaca a presença da Companhia do Chapatô com o espetáculo “Édipo” e a produção “Chão de água” pelo Teatro da terra, que contou com a participação local do Coral Brigantino.

De referir, ainda, na componente musical os espetáculos da Orquestra Metropolitana de Lisboa, da Banda da Armada (integrado na homenagem ao Cabo Artilheiro Aníbal Jardino), de Jorge Palma - Com todo o respeito, de Rita Redshoes e, a nível local, o XV Encontro Internacional de Grupos Corais Cidade de Bragança.

Bibliotecas Municipais - Continuação na indexação e catalogação do acervo documental. Nos meses em análise foi executado o tratamento técnico e catalogação informatizada de 299 monografias e efetuada a correção de 3.168 registos. No período em questão, registou-se a presença de 2.730 utentes em todos os serviços existentes na Biblioteca. Na secção infantil foram desenvolvidas algumas atividades, tais como: desenho e pintura, projeção de filmes e hora do conto, tendo sido registada a presença de 355 crianças.

Durante os meses de setembro e outubro, esteve patente na sessão de adultos a exposição: “Séculos de relações culturais luso-húngaras”, organizada pela Embaixada da Hungria em Portugal, Academia de Letras de Trás-os-Montes e Câmara Municipal de Bragança.

No dia 19 de outubro foi realizada a atividade “Nós e os Riscos”, com a colaboração do Serviço Nacional de Proteção Civil, destinada a turmas do 1º ciclo e alunos de cursos profissionais das escolas da cidade.

Ainda neste período, decorreu o concurso de Quadras de São Martinho com ilustração e está a decorrer o período de inscrição/apresentação dos trabalhos concorrentes ao concurso do Conto de Natal/2012. Estes concursos lúdico/pedagógicos são destinados a alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico das escolas do concelho de Bragança.

No dia 19 de novembro, realizou-se mais um Encontro com os Escritores, desta vez foi convidado o escritor José Vaz que conversou com alunos do 1º ciclo e deu a conhecer a sua obra.

Ainda, neste período, realizaram-se 3 reuniões com os parceiros da Rede de Bibliotecas de Bragança para ultimar o plano de atividades, no âmbito do SABE (serviço de apoio às bibliotecas escolares), continuar os trabalhos para o catálogo conjunto, preparação da vinda do escritor João Tordo, nos dias 10 e 11 de dezembro, e terminar o programa do I Encontro de Bibliotecas de Bragança que irá decorrer nos dias 8 e 9 de março.

Biblioteca Adriano Moreira - Nos meses em análise registou-se a presença de 410 pessoas neste espaço.

Centro Cultural Adriano Moreira – Na sala Luís de Camões, esteve patente, entre 29 de setembro e 27 de outubro, a exposição “Ls Mielgos”, de Pintura, Literatura e Música, com a participação dos artistas Manuol Bandarra, Amadeu Ferreira e João Ferreira.

No mesmo período, na sala Miguel de Cervantes, esteve patente a exposição de fotografia “UM OLHAR, OUTRA PERSPETIVA”, do artista Augusto Nunes.

De 3 a 22 de novembro, na sala Miguel de Cervantes, esteve patente, no âmbito da homenagem ao Cabo Artilheiro Aníbal Jardim, a exposição de índole histórica “Os últimos combates navais na Índia”.

Na sala Luís de Camões esteve patente, entre os dias 3 e 30 de novembro, a exposição “Aprende-se Fazendo”, do artista Amândio Gomes. No dia da inauguração foi apresentado, do mesmo autor, o livro “Aprende-se Fazendo”.

2.2 –DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Serviço de Educação

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições foi aprovada a candidatura que o município apresentou junto da Direção Regional de Educação do Norte e, na sequência de solicitação do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, foi preparado e concluído com a adjudicação do serviço o procedimento para o fornecimento de refeições aos seis alunos carenciados que frequentam a modalidade de educação pré-escolar itinerante/animação infantil e comunitária a funcionar na EB1 dos Formarigos.

No âmbito da candidatura para concessão de refeição e/ou prolongamento de horário para o ano letivo 2012-2013, até à presente data, deram entrada nos serviços de ação social escolar, um total de 1246 alunos

No corrente ano letivo o Município de Bragança continua a fornecer suplementos alimentares aos alunos abrangidos pelo escalão 1 do abono de família num total de 318 alunos.

Foi concluída a segunda fase de aquisição e distribuição de manuais escolares a 61 alunos carenciados do 1º Ciclo (Escalão 1 do abono de Família) do concelho de Bragança, tendo sido atribuídos 183 manuais, fichas de trabalho e CD complementares.

Os alunos posicionados no escalão 2 do Abono de Família recebem metade do valor da fatura dos manuais escolares, tendo sido já reembolsados 130 alunos, num total de 3.600,00€.

O Conselho Municipal de Educação reuniu, no dia 14 de novembro, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança, onde foram analisadas temáticas como os resultados dos exames nacionais no concelho, a ação social escolar, entre outras informações relacionadas com o início do ano letivo.

Relativamente à questão da ação social escolar, o Conselho Municipal de Educação de Bragança avaliou as melhores soluções de atuação conjunta para, com maior celeridade, acorrer às dificuldades sentidas pelas famílias num período em que estão mais fragilizadas economicamente.

Na reunião de Câmara de 08.10.2012 foi deliberado autorizar a transferência de verbas com vista a assegurar as necessárias condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º ciclo integrados em Agrupamentos de Escolas, nomeadamente, no apoio ao desenvolvimento de projetos educativos, telefones/comunicações, higiene e limpeza, material de livraria e demais consumíveis. No caso do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia o valor do apoio financeiro é de 22.364,00€, para o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal o valor do apoio financeiro é de 15.374,00€ e para o Agrupamento de Escolas Miguel Torga o valor do apoio financeiro é de 11.002,00€.

Esta em curso o processo de aquisição de material didático e livros para oferta, como prenda de Natal, aos alunos do ensino pré-escolar e 1º ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, num total de 2102 alunos abrangidos.

O Município de Bragança colaborou, ativamente, com a Universidade de Aveiro na passagem por Bragança do Road Show de Literacia Financeira, apoiando a realização da Exposição Interativa de Educação Financeira, que esteve disponível, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2012, nas instalações do Edifício Paulo Quintela, em Bragança, dirigida a jovens dos 7 aos 17 anos e público em geral, com o principal objetivo de sensibilizar e mobilizar a população para questões da literacia financeira, contribuindo para a formação de uma geração mais informada e mais consciente dos desafios financeiros do dia a dia.

Mais de 500 alunos das escolas do Concelho de Bragança, dos 7 aos 17 anos, puderam, assim, aprender um pouco mais sobre educação financeira.

A iniciativa incluiu, ainda, uma conferência intitulada “Construindo uma Educação + Financeira”, no dia 17 de outubro de 2012, proferida pelo Dr. Sérgio Cruz que teve como principal objetivo a sensibilização

para a importância da educação financeira e toda a sua problemática e para a mobilização dos agentes educativos locais.

A Câmara Municipal de Bragança, em parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade Centro de Saúde de Bragança, desenvolveu, no ano transato, um projeto de Saúde Oral, intitulado “Sorrir Branquinho”, tendo como principal objetivo a prevenção da cárie dentária nas crianças em idade pré-escolar dos Jardins de Infância públicos e privados do concelho de Bragança e restante Comunidade Educativa a elas associadas.

Neste âmbito realizou-se uma sessão do projeto “Sorrir Branquinho”, no dia 4 de dezembro, no Auditório Paulo Quintela, com o objetivo de apresentar resultados das ações anteriormente realizadas, bem como propostas de alguns exemplos de ações que podem vir a ser desenvolvidas no presente ano letivo, dirigidas quer à comunidade educativa, quer às crianças dos Jardins de Infância do concelho de Bragança.

Pretende-se dar continuidade a este projeto, esperando obter uma diminuição da incidência de cáries em 10% e conhecer a prevalência de cáries nesta faixa etária, bem como aumentar o número de jardins de infância a efetuar a escovagem dos dentes em contexto escolar em 5%.

- **Serviço de Desporto e Juventude**

Neste período foi feita a gestão das instalações desportivas e a orientação de Estágios Curriculares da Escola Superior de Educação de Bragança e Secundária Emídio Garcia realizados nos equipamentos desportivos, foi dado apoio à realização de torneios e competições oficiais, início das atividades orientadas na Piscina Municipal, prestado apoio ao Programa Mexa-se em Bragança e preparada a organização da 10.ª Festa de Natal Aquática, com os alunos das classes orientadas da piscina municipal.

Durante os meses de setembro, outubro e novembro o projeto Bragança Saudável, Bragança Solidária contou com a realização sete caminhadas, num total aproximado de 85 km, nas freguesias de Izeda, Grijó de Parada, Alfaião, S. Julião de Palácios, S. Pedro de Sarracenos, Montesinho e Caminhada do Dia dos Castelos, com um total de 405 participantes.

Reiniciaram-se as atividades do projeto Desporto Sénior no Meio Rural, destinado aos munícipes com mais de 65 anos, nas freguesias de Grijó de Parada, com cerca de 30 participantes, de São Julião de Palácios, com 35 participantes, e de Paçó de Rio Frio, com uma média de 35 participantes.

No dia 1 de outubro iniciaram-se as Classes Orientadas da Piscina Municipal com 715 inscritos nas modalidades de Natação para Bebés, Hidroginástica, Adaptação ao Meio Aquático, Aprendizagem Adultos e Crianças, Aperfeiçoamento e Competição. Está em fase de preparação o Torneio de Escolas de

Natação, a realizar dia 15 de dezembro, com a participação de equipas representativas da vila de Alijó e das cidades de Chaves, Vila Real, Mirandela e Bragança.

- **Serviço de Ação Social**

No período que medeia entre a última sessão da assembleia municipal e o início do mês de dezembro de 2012 realizaram-se 365 atendimentos sociais para avaliação e diagnóstico sobre diferentes situações socioeconómicas.

Ainda neste período, foram realizadas 32 visitas domiciliárias no âmbito de vários processos de apoios sociais entre outras visitas regulares aos bairros sociais da Mãe d'Água, Coxa e Previdência.

Na dinamização da Rede Social de Bragança foram realizadas uma sessão plenária, no mês de novembro, uma reunião do grupo temático da população idosa e duas reuniões do núcleo executivo.

No âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Bragança (CPCJ), os técnicos do SAS participaram em 6 reuniões da Comissão Restrita, realizaram acompanhamento de processos e visitas domiciliárias, elaboraram informações técnicas e fizeram atendimentos a famílias e menores.

Os técnicos do SAS participaram, ainda, em 6 reuniões do NLI – Núcleo Local de Inserção Social, órgão local a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

Para além das atividades mencionadas, o SAS presta um serviço constante de conciliação social, na procura de soluções para os problemas apresentados, efetua encaminhamentos e estabelece contactos interinstitucionais.

3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – Divisão de Obras Municipais: Foram, neste período, abertos 6 concursos, com um valor base de 176.048,85€+IVA, destacando-se a aquisição de estantes móveis para o arquivo a instalar no novo edifício do Balcão Único (60.000,00€+IVA) e ainda a requalificação exterior e cobertura do edifício da antiga cooperativa da Terra Fria, sito no Bairro da Estação, cedido à Associação “Entre Famílias” (45.548,85€+IVA).

Neste período foram adjudicadas trabalhos e projetos no valor global de 109.344,70 + IVA, nomeadamente: - Projeto de execução da alteração do edifício C e estudo prévio da Torre Miradouro (13.500,00€); - Aquisição de serviços para a realização de sondagens para estudo Geotécnico (11.900,00€); - Aquisição de serviços para a elaboração do projeto expositivo e museográfico para o Museu da Memória da presença militar do forte São João de Deus (24.950,00€); - Aquisição de estantes móveis para o arquivo a instalar no novo edifício do Balcão Único (43.641,00€); - Execução de um coberto entre o centro escolar de Santa Maria e escola básica e secundária Miguel Torga (15.353,7,00€).

Outras obras a decorrer: - Reconversão Urbanística do Forte S. João de Deus e Remodelação dos edifícios da Sede do Município, com a intervenção denominada de “EcoPolis”; - Execução de saneamento em Frieira, Vila Boa, Lagomar e Terroso; Execução do Saneamento e ETAR em França, Rabal e Rebordãos; - Construção da primeira fase do Brigantia EcoPark.

Inaugurados, no dia 19 de outubro, o Parque Urbano da Coxa, a Circular Interior de Bragança e o topónimo Rua “Artur Carpinteiro”, que representam um investimento de 1,8 milhões de euros.

Através da maquinaria e recursos humanos da Divisão de Equipamento deu-se continuidade ao importante trabalho desenvolvido nas Freguesias rurais do Concelho de Bragança, nomeadamente enchimento e limpeza de caminhos agrícolas; - abertura e limpeza de caminhos florestais e aceiros; - construção e reparação de pontos de água (charcas) para rega e apoio ao combate a incêndios; - limpeza de estradas e caminhos rurais com recurso a destroçadores, entre outros.

3.2 - Divisão de Urbanismo – Face aos indicadores monitorizados realça-se que do conjunto das operações urbanísticas sujeitas a licenciamento e a comunicações prévias, 70,00%, continuando a verificar-se a tendência predominante ao espaço rural.

No âmbito da consolidação do espaço urbano acresce um fator positivo, 94% das operações urbanísticas são dentro dos perímetros urbanos, contrariando uma disseminação da construção difusa, conforme era constatado no anterior instrumento de gestão de planeamento - PDM.

Conforme tendência económica regista-se um abrandamento de 6,17%, ao licenciamento de processos no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

4- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1- Divisão de Águas e Saneamento

A decorrer/executados os seguintes trabalhos: - Nogueira: Detecção de várias perdas de água ao longo da rede pública de distribuição. Para o efeito foram feitas alterações na rede, assim como a execução de ramais novos. Vila Meã: Prolongamento da descarga da ETAR.

Foram, ainda, realizados os seguintes trabalhos: desobstrução em coletores (47); limpeza de fossas (55); mudanças de nome de clientes (202); execução de novas ligações (41); substituição de contadores (98); reparação de fugas (47).

4.2. Divisão Ambiente – No âmbito desta Divisão foram executados os seguintes trabalhos:

- Foram desenvolvidas 13 ações de reparação, substituição de mobiliário urbano associados a atos de vandalismo e a acidentes. Foram colocados 12 novos sinais e repostas 5 bolas delimitadoras. Iniciaram-se os trabalhos de manutenção dos redutores de velocidade e o rebaixamento de passeios junto a passeadeiras (Av. Amália Rodrigues).

- Foram realizadas manutenções periódicas nos parques infantis das Beatas, Mãe d'Água, Toural, Polis e Braguinha.
- Acompanhamento do processo de revisão do PMDFCI, com participação em todas as reuniões promovidas pela AMTFT com a empresa Metacortex. Compilação de toda a informação necessária para a revisão do PMDFCI. Apoio à atividade desenvolvida pelo Centro de Ciência Viva, inserida no projeto Floresta Comum, a qual consistiu na plantação de árvores autóctones na mata do Castelo.
- No âmbito do controlo de animais errantes, procedeu-se à captura de 141 animais. A captura destes animais contribui para a melhoria das condições de segurança e higiene pública.
- Foram realizadas 2 vistorias a veículos de venda ambulante e 8 vistorias relacionadas com queixas de insalubridade. No âmbito do PACE (Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos) foi atribuído um N.º de Controlo Veterinário a uma indústria de fumeiro – Unidade Produtiva Local e efetuadas 11 vistorias a estabelecimentos de venda a retalho de carne e peixe.
- No âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPT)Elaboração do Plano de Contingência para a abastecimento de água a Bragança, homologado pelo Sr. Presidente da CMB em 03 de outubro de 2012; Elaboração do Plano Prévio de Intervenção de Neve e Gelo; Preparação da Reunião da CMPT; Preparação do Exercício tipo LIVEX para testar o PMEPC de Bragança.
- Manutenção de todos os espaços verdes, monda e limpeza de canteiros, limpeza de folhas, corte de relva, poda de sebes e limpeza geral dos espaços; - Manutenção de todos os sistemas de rega automática; - Rega com cisterna de todas as áreas verdes sem sistema de rega; - Corte de árvores (Pinus pinaster) para os munícipes, aproveitando a limpeza de um aceiro florestal; - Colocação de fertilizante (estrume de folhas e relva), em todos os canteiros de anuais.

4.3- Divisão de Mobilidade e Energia

De janeiro até julho, foram transportados 223.064 passageiros, o que corresponde a um decréscimo de 16,7% em relação a igual período do ano anterior. Foram efetuados 220 serviços ocasionais, dos quais 115 foram transportes de crianças solicitados por escolas do ensino básico ou pré-escolar.

Nos 11 primeiros meses de 2012 verificou-se 2018 movimentos de aeronaves e 4851 embarques ou desembarques de passageiros. No que respeita à carreira regular, verificou-se em relação ao mesmo período de 2011, diminuições de 9,5% no número de embarque (2167 contra 2385) e de 9,1% nos desembarques (2279 contra 2520) de passageiros e uma diminuição de 3,3% nos movimentos das aeronaves (-31 movimentos derivados essencialmente as condições meteorológicas adversas – nevoeiro e greve dos controladores aéreos).

Continuação de trabalhos diversos de manutenção e reparação dos sistemas de aquecimento dos equipamentos municipais e execução de orientações de redução de consumo energético.

Outras atividades/assuntos relevantes:

- No dia 6 de outubro comemorou-se o Dia Nacional dos Castelos, que decorreu em Bragança pelo segundo ano consecutivo. O evento começou com uma caminhada, seguindo-se a exibição de algumas atividades da Escola Equestre da Associação Equestre de Bragança. Após a visita ao Castelo, ao Museu Militar e à Domus Municipalis, ao Pelourinho, ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e à Igreja de Santa Maria, decorreu uma sessão, na Domus Municipalis, com a Associação Portuguesa Amigos dos Castelos e terminou com a apresentação da Revista Monumentos, n.º 32, totalmente dedicada a Bragança. A publicação “Bragança, Arquitetura e Urbanismo”, é editada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – Direção de Informação, Estudos e Comunicação, e integra 17 artigos que focam a história, arquitetura e a época contemporânea de Bragança e da região.
- De 1 a 4 de novembro, o Pavilhão do Nerba acolheu a 11.ª Feira Internacional do Norte – Norçaça, Norpesca & Norcastanha 2012, onde mais de 15 mil pessoas oriundas, sobretudo, do Norte do País e de Espanha visitaram os cerca de 100 stands de expositores.
- Realizaram-se em Bragança, nos dias 2 e 3 de novembro, as cerimónias de homenagem ao jovem bragançano Cabo artilheiro Aníbal Jardino, falecido heroicamente na defesa do Estado Português da Índia, a 18 de dezembro de 1961, combate que pôs termo a 450 anos de possessão portuguesa na Índia. As cerimónias foram organizadas pela Câmara Municipal de Bragança, pela Armada e pela Liga de Combatentes.
- Nos dias 2 a 4 de novembro, decorreu o I Encontro Nacional de Estudantes Boavistenses (Cabo Verde), com a presença do Presidente da Câmara Municipal da Boavista.
- Apresentação do livro “Comeres Bragançanos e Transmontanos”, da autoria do Dr. Armando Fernandes, no dia 3 de novembro, durante a XI Norçaça – Norpesca & Norcastanha.
- Teve lugar na Fundação “Os Nossos Livros”, no dia 9 de novembro, o lançamento dos volumes III e IV monumental da obra “Bibliografia do distrito de Bragança” – série Escritores, Jornalistas, Artistas, do Professor Hirondino Fernandes, editada pela Câmara Municipal de Bragança.
- Em Reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 26 de novembro de 2012, foi aprovada, por unanimidade, uma Resolução sobre a “Ligação Aérea Bragança/Vila Real/Lisboa”, em sequência de reunião com o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no dia 23 de novembro de 2012, a pedido dos Presidentes das Câmaras Municipais de Bragança e Vila Real.

O intuito é de que seja garantido, celeremente, o novo processo de concurso para o serviço público, iniciado na década de oitenta, da ligação aérea Bragança/Vila Real/Lisboa, evitando-se um significativo prejuízo para o desenvolvimento presente e futuro da região.

- Teve lugar, no dia 26 de novembro, na Casa da Seda (que reabriu oficialmente após obras de ampliação) a conferência “O Futuro das Cidades”, proferida pelo Professor Doutor José Fernando Gomes Mendes, Vice-Reitor da Universidade do Minho e doutorado em Planeamento do Território. A conferência “O Futuro das Cidades” foi antecedida por uma visita às obras (já concluídas) da 2.ª fase da Ciclovia do Fervença, que estabelece a ligação da 1.ª fase do projeto da Ciclovia (que circunda o Campus do IPB) até ao Centro Ciência Viva, na Zona Histórica de Bragança, “aproximando” este equipamento e a Casa da Seda da população, facilitando o acesso a estes espaços.

Município de Bragança, 10 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,
António Jorge Nunes, Eng.º Civil

----- Tomado conhecimento.

PONTO 4.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2013 – ORÇAMENTO; PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, MAPA DE PESSOAL E COMPROMISSOS PLURIANUAIS;.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2013 – ORÇAMENTO; PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, MAPA DE PESSOAL E COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e para efeitos do disposto nos artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foram presentes as propostas dos documentos acima referidos, para aprovação, tendo concretizado com a seguinte apresentação:

Apresentação:

Na elaboração das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal de 2013, consideraram-se as opções gerais e específicas de política municipal enquadradas num programa plurianual e que se evidenciam, anualmente, de forma coerente nas previsões financeiras e no plano de ação, seguindo-se as regras do POCAL e legislação complementar, assim como as orientações previstas no Orçamento de Estado para 2013. As previsões correntes foram ajustadas considerando a situação de emergência financeira e social e a situação de recessão económica em que o País se encontra. Os documentos apresentados para aprovação foram detalhadamente construídos em articulação com todos os setores de atividade dos Serviços Municipais.

O valor da receita prevista é de 39.943.800,00€, menos 3,7% que o previsto no ano anterior. Prevê-se uma ligeira quebra no valor das receitas próprias, que representam 36,55% do valor global, quebra que ocorre com maior incidência nos impostos locais e na venda de bens e serviços, em resultado da recessão económica, da diminuição do rendimento médio das famílias e de o município ter optado pelo não aumento das taxas e tarifas, pela redução das taxas de IMI e pela não cobrança de derrama sobre o lucro tributável das empresas. O orçamento da receita inclui uma previsão para venda de bens de investimento, com um valor baixo comparativamente à significativa disponibilidade do município, bens obtidos mediante uma política ativa de aquisições de terrenos e de construção de infraestruturas, o que se constitui como uma importante reserva patrimonial.

O Orçamento da receita conta com um significativo contributo (25,56%) de fundos comunitários contratualizados, que atingem o valor de 9,1 milhões de euros, o que nos permite financiar, em mais de 50%, todo o investimento previsto. A participação direta no Orçamento de Estado, que representa 33,88% do valor global, tem vindo a diminuir em resultado dos cortes impostos no quadro de reequilíbrio das contas públicas e do consequente ajustamento imposto ao País pelos representantes dos credores externos, diminuição que desde o ano de 2010 atinge o valor acumulado de 6.033.239,00€.

No Orçamento da despesa destaca-se, em primeiro lugar, o facto de a despesa corrente diminuir, embora em valor pouco expressivo, mas que evidencia a consolidação e sustentabilidade desta tendência iniciada no ano de 2009, apesar de, no período que decorre desde essa data até ao momento, terem sido integrados valores muito expressivos de aumento de impostos com incidência no orçamento municipal como seja o aumento do IVA e as contribuições para o sistema de saúde e de segurança social dos trabalhadores do município.

Esta capacidade evidenciada já desde o ano de 2009, decorridos cinco orçamentos, identifica uma tendência que resulta de uma gestão de rigor evidente, de eliminação do desperdício, de atuação detalhada, participada e assumida pelos responsáveis da organização, que garante e consolida a capacidade e qualidade de resposta do município perante o conjunto significativo de infraestruturas e equipamentos que garantem qualidade de vida e bem-estar aos cidadãos, contrariando assim previsões pessimistas dos que, não satisfeitos com a resolução de reivindicações básicas e legítimas dos cidadãos, não conseguiram acompanhar um período de intensa mudança.

O Orçamento da despesa corrente prevê uma redução na despesa com pessoal, na aquisição de bens e serviços, juros e outros encargos e em outras despesas correntes. A exceção está nas transferências correntes em resultado do maior apoio às funções sociais e de cidadania. Na despesa de capital regista-se uma diminuição na aquisição de bens de capital, apesar de no PPI e no PAM estarem inscritos projetos de elevada relevância social, marcas para a qualidade urbana, de apoio à economia, à manutenção e criação de emprego.

As transferências de capital mantêm o valor do investimento no sentido de garantir apoio à construção de equipamentos sociais e investimentos das freguesias, assim como da construção do Parque de Ciência e Tecnologia. Como ativos financeiros está incluída a realização do capital social em falta na empresa ATMAD, considerando que estão reunidas condições essenciais com vista à construção da Reserva de Água de Montesinho/Barragem de Veiguinhas, enquanto nos passivos financeiros se regista diminuição.

No conjunto das Grandes Opções do Plano, que inclui o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal, o esforço financeiro é afeto em 40,48% às funções gerais, em 26,77% às funções sociais e em 32,75% às funções económicas.

Quanto à dívida do município, constata-se que o serviço da dívida diminui 24,31% (de 1.44 milhões de euros para 1,09 milhões de euros) e representa 2,77% do orçamento anual da despesa global. A dívida global do município (curto, médio e longo prazo) desceu 6,19% no ano de 2012, estando ao mais baixo nível dos últimos 16 anos, representando 26,79% do orçamento da receita global.

Prevedemos que a dívida do município, no ano de 2013, se mantenha ou até diminua, salientando que esta perspectiva enquadra o financiamento IFDR/EQ-BEI, para fazer face ao significativo investimento na construção das novas instalações do município.

Esta situação ocorre em contraciclo com a situação no País, que se endividou de forma insustentável, com um crescimento da dívida pública de 74% entre o ano 2000 e o ano de 2010, crescimento que a crise veio a agravar, colocando o povo debaixo de um severo programa de austeridade e de uma carga fiscal insuportável, com resultados duros, em particular, para a população mais frágil e para os cidadãos em situação de desemprego que atinge um máximo histórico das últimas décadas, agravando-se os níveis de pobreza.

Quanto ao ativo fixo bruto do município, no ano de 2013, ocorrerá um aumento, uma vez que serão concluídos importantes investimentos. A 30 de setembro de 2012 totalizava 242,9 milhões de euros, tendo ocorrido, no último ano, um aumento de 5,87% nos bens de domínio privado e de 2,03% nos bens de domínio público. Regista-se que a evolução desde o ano de 2002 (66 milhões de euros), data a partir da qual foi realizada a primeira seriação dos bens que integram o Balanço Inicial, foi de crescimento, com o valor de 267%.

A excelente situação patrimonial do município resulta de um amplo período de elevado e continuado investimento municipal em equipamentos e infraestruturas que criaram bem-estar e qualidade de vida, situação conseguida sem que para isso fosse necessário endividar o município, pelo contrário registando-se uma forte diminuição da dívida.

Quanto aos recursos humanos do município, o mapa de pessoal, que em 2012 contemplava 375 trabalhadores, contempla para o ano de 2013 a previsão de 364 trabalhadores, valor que inclui os postos de trabalho da MMB, E.E.M. em resultado da extinção da empresa e internalização das suas atividades nos serviços do município. Durante o ano de 2012 foi garantida a redução mínima legalmente exigida do número de trabalhadores o que ocorreu por mecanismo de aposentação, sendo previsível que em 2013, idêntica exigência seja cumprida pela mesma via.

Aos trabalhadores tem sido garantido um serviço próprio de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, com resultados positivos em termos preventivos e de encaminhamento para o sistema público de saúde quando necessário. Quanto ao absentismo, em 2012 registou-se o valor de 6,46%, valor inferior à média dos municípios na Região Norte, esperando-se para o ano de 2013 uma ligeira redução, valor que continuará muito elevado enquanto a legislação não evoluir para uma situação mais justa e aceitável.

Às funções sociais, de segurança e de proteção civil, o município continuará a assegurar adequada evolução, com decisões oportunas e prioritárias, conforme as exigências de ação e decisão, sejam de âmbito natural, social ou económica, contando para o efeito com a imprescindível colaboração e apoio das instituições, em particular as do concelho, como seja os Bombeiros Voluntários, as Forças de Segurança, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e as Juntas de Freguesia. Nas Grandes Opções do Plano estão incluídas verbas para concretizar a colaboração referida.”

Após a apresentação dos documentos, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que se pronunciassem sobre os mesmos, para se proceder à votação dos documentos previsionais para o ano de 2013 – Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos; Plano de Atividades Municipal; Mapa de Pessoal e Compromissos Plurianuais:

Os Srs. Vereadores, Leonel Afonso e Geraldo da Assunção, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Nos últimos 30 anos Trás-os-Montes e Alto Douro perdeu 120 mil habitantes. O recenseamento de 2001 mostrava que resistiam quatro concelhos em crescimento populacional (Bragança, Mirandela, Vila Real e Chaves). No entanto, no recenseamento de 2011 apenas resistem à perda generalizada as capitais de distrito (Vila Real e Bragança). No caso concreto do concelho de Bragança, assiste-se a um envelhecimento drástico. Não há crianças, os jovens e alguns menos jovens partem, em breve os adultos serão poucos e, se não formos capazes de estancar e ulteriormente inverter este fenómeno, estaremos perante um desfecho que se afigura dramático.

Este drama do despovoamento e da interioridade é um imperativo nacional que colheu a sensibilidade e a solidariedade ativa do Partido Socialista de Bragança, nomeadamente pelas posições assumidas pelos seus vereadores na Câmara Municipal. A relevância e transversalidade da interioridade são por nós assumidas com a gravidade que lhe é reconhecida, mas com o otimismo de quem interpreta esta realidade como uma oportunidade e um desígnio geracional, desde que assumido de forma consciente e consequente.

Importa pois identificar quais os instrumentos ao dispor dos atores regionais que sejam potencialmente capazes de concretizar novos caminhos para, numa primeira fase estancar o processo de despovoamento e de consolidação da qualidade de vida. Bragança não será sustentável se não estancar a fuga de população e se persistir na rota do imobilismo.

A consubstanciação de matrizes fundantes e de opções estratégicas alicerçam-se em documentos enquadradores. O Plano Plurianual e o Orçamento são instrumentos com essa natureza e marcos determinantes da vida da autarquia espelhando a vivência e a participação de cada um dos

atores no processo. É este o momento e o espaço para, com responsabilidade e razoabilidade, desenhar macro estratégias e gizar diretrizes consentâneas que fomentem a competitividade de Bragança face a concorrentes internos e externos, que em nosso entendimento não se encontram vertidas no plano.

Por outro lado entendemos que os instrumentos previsionais em apreciação devem ser enquadrados com os atuais contornos conjunturais, conferindo-lhe a indispensável flexibilidade para o amortecimento dos constrangimentos que se atravessam, em concomitância com a indução e a agilização de etapas posteriores de crescimento económico. Acolher-se-ia, também, de forma positiva, um pacote fiscal autárquico que aliviasse o fardo dos Brigantinos, nomeadamente com a definição de taxas mínimas em matérias de fiscalidade e nos diversos itens dos serviços municipais. Também, em momentos como o presente, a solidariedade não pode ser uma palavra vã. Deverá traduzir-se em atos e ser substantiva em sede de dotação orçamental. Apenas assim se concretizará um eficaz e eficiente apoio aos mais desfavorecidos e aos mais vulneráveis às vicissitudes conjunturais.

O envelhecimento da população, a inexistência de emprego para os jovens, fundamentalmente pela tal ausência de políticas integradas que atraíam investimentos para a região, exigem por parte da autarquia uma atenção redobrada e proactiva. A criação de emprego e a inversão dos fluxos migratórios, através da fixação dos jovens da região e da captação de ativos externos carece da ação concertada de instituições públicas e privadas e das autarquias, fomentando o empreendedorismo, a sustentabilidade e humanização do concelho, bem como a capacidade de antever cenários e criar soluções, predisposições que não estão plasmada na proposta de plano e orçamento.

Por considerar que os documentos que suportam o Orçamento Municipal, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades corporizam e materializam projetos em cuja conceção não estivemos envolvidos, ou não nos revemos e não sustentam preocupações e linhas de força que consideramos vitais para o desenvolvimento, afirmação e projeção do concelho, por ausência de:

- Criação de políticas sociais e de solidariedade;
- Conceitos de gestão urbana, assentes em competências abrangentes, endógena, ecológica e identitariamente coerentes para a cidade;
- Pragmatismo no desenho e na consecução de políticas de crescimento e de afirmação sustentáveis para o concelho;
- Promoção de sinergias que induzam o empreendedorismo privado em setores e fileiras de forte potencialidade regional;
- Condições para a fixação e a empregabilidade de quadros técnicos e de outra mão de obra qualificada.

Votamos contra o Orçamento apresentado, visto que o documento é, por referência aos pressupostos supracitados, pouco ambicioso, respondendo a questões com mais de dez anos de existência, que surgem na senda de decisões erradas tomadas pela maioria que lidera o executivo municipal.”

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“O meu sentimento em relação a este Plano e Orçamento é de frustração já que mais uma vez se assiste a um adiar de obras consecutivamente previstas neste e em anteriores planos, por motivos de obras megalómanas que não tem contribuído na proporção dos seus custos para a resolução dos problemas das populações que deviam servir, tanto a nível do meio rural, como da Sede do Concelho.

Mais uma vez, à semelhança do ano anterior e porque os motivos se repetem, o sentido do meu voto é de abstenção.”

O Sr. Vereador, Hernâni Dias, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“O orçamento municipal para 2013 apresenta valores de receita ligeiramente inferiores aos previstos para 2012, verificando-se uma quebra de 3,7%.

Ao nível das receitas próprias, prevê-se uma pequena diminuição para a qual contribuem o não aumento das taxas e tarifas e a redução da taxa do IMI, que tem vindo a baixar sistematicamente, na senda de uma política de alívio da carga fiscal aos munícipes, implementada por parte do Município, por forma a que estes não sintam tão gravemente os efeitos da crise em que o país está mergulhado.

Saliente-se o grande contributo de fundos comunitários para a construção do orçamento da receita, com um montante de mais de nove milhões de euros, fruto da capacidade de captação de dinheiros provenientes das entidades europeias e que ajudam à concretização de importantes projetos para o Município.

Ao nível da despesa, verifica-se a continuação de uma política de gestão rigorosa, partilhada pelos trabalhadores do município e que leva a uma diminuição da despesa corrente na aquisição de bens e serviços. Igual redução é concretizada ao nível da despesa com pessoal.

De realçar, no entanto, que o Município continuará a prestar especial atenção aos aspetos de âmbito social, quer através do apoio a instituições de caráter social, ajudando à concretização de importantes equipamentos para apoio aos mais desfavorecidos e mais carenciados, proporcionando-lhes melhores condições de vida, quer ao nível do apoio direto, seja ao nível da habitação social, seja na recuperação e melhoria das condições de

habitabilidade de imóveis, numa altura de grande vulnerabilidade de muitas famílias, devido ao drástico programa de austeridade a que o país está votado.

Destaco, também, a vontade do Município em incentivar a atividade económica e promoção do emprego, através da construção do Parque de Ciência e Tecnologia, da instalação definitiva da feira, da construção do recinto de promoção de raças autóctones e da ampliação da Zona Industrial das Cantarias.

Apesar de todos os investimentos a levar a cabo em 2013, o Município continuará com as contas equilibradas, dando continuidade à tendência de redução da dívida e ao aumento do património, por isso, voto favoravelmente.”

A Sra. Vereadora, Fátima Fernandes, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Voto favoravelmente os documentos que suportam o Orçamento para o ano de 2013, o Plano Plurianual de Investimento, o Plano de Atividades Municipal e o Mapa de Pessoal pelas razões expostas no texto de apresentação.

Considero que estes documentos traduzem uma política de desenvolvimento sustentado do nosso concelho, ajustada à situação de crise socioeconómica que o País atravessa. Refletem o trabalho que se tem desenvolvido ao longo dos últimos anos com uma boa gestão de otimização dos recursos, a minimização do desperdício e a seletividade no investimento.

Dá-se continuidade a uma gestão realista e de rigor que tem vindo a atuar a nível do controle das despesas sem descurar o investimento em infraestruturas essenciais para o desenvolvimento do nosso concelho e necessárias à melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos munícipes e +aos apoios às instituições de índole social e às famílias carenciadas nomeadamente através da ação social escolar.”

O Sr. Vice-Presidente, Rui Caseiro, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Apesar das crescentes dificuldades a nível social e económico do País, por força da crise financeira que a todos afeta, resultante de deficiente governação do País, nomeadamente, na última década, marcada pela ausência de políticas de desenvolvimento sustentáveis, o Município de Bragança tem sabido fazer uma gestão de rigor, com equilíbrio orçamental, promovendo o crescimento do Concelho sem comprometer a governação do Município no futuro.

Mantendo a linha de orientação dos últimos 15 anos, que tornou possível a concretização do maior ciclo de investimentos na história do Município, o orçamento para 2013, embora ligeiramente inferior (-3,7%) ao do ano de 2012, continua a privilegiar o investimento direcionando receitas correntes para despesas de capital, além de contemplar também a redução das despesas correntes, demonstrando assim uma grande preocupação na otimização dos recursos financeiros disponíveis.

Nas Grandes Opções do Plano é de realçar o aumento significativo das verbas alocadas às funções económicas o que demonstra uma aposta clara do Município no apoio ao desenvolvimento da atividade económica, às empresas e consequentemente à criação de postos de trabalho e à fixação da população.

Tudo isto é possível graças ao empenho e profissionalismo dos trabalhadores do município que, a cada ano que passa, são em menor número.

Voto favoravelmente os documentos que suportam o Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos; Plano de Atividades Municipal e Mapa de Pessoal para o ano de 2013, por considerar existir rigor na sua elaboração a os mesmos traduzirem uma política de desenvolvimento sustentado do concelho, contemplarem a execução de um conjunto de investimentos na cidade e no meio rural e apoios financeiros necessários à melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos brigantinos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias, 2 votos contra dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Geraldo Alberto Leite da Assunção e uma abstenção, do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2013 – Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos; Plano de Atividades Municipal, Mapa de Pessoal e Compromissos Plurianuais, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos das alíneas b) e o) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de fevereiro, e em conformidade com a alínea c) do n.º 2 e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 28 de novembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – ANEXO I

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal/2013”

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM TREZE VOTOS CONTRA, CINCO ABSTENÇÕES E SESENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES.

----- Fez declaração de voto a membro Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida.

PONTO 4.2.2 - PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI N.º 305/209, DE 23 DE OUTUBRO E LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO;

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI N.º 305/209, DE 23 DE OUTUBRO E LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Reorganização dos Serviços Municipais:

“A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64 -A/2008, de 31 de dezembro; 3 -B/2010, de 28 de abril; e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Considerando que:

O n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local (EPDAL) estabelece que os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas às regras e critérios previstos no aludido diploma até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL);

Compete à Assembleia Municipal aprovar, nos termos da Lei, a reorganização dos serviços municipais, em conformidade com a alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

· Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do artigo 6.º do RJOSAL aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do aludido diploma);

· Compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (direções municipais e departamento municipais) em conformidade com a alínea b) do artigo 6.º do RJOSAL;

· O Município de Bragança, atentos os critérios de provimentos previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, está habilitada a prover os seguintes dirigentes:

Dados de Suporte:

(1) População Residente (CENSOS 2011)	(2) População Movimento Pendular	(3)=(1)+(2) = População	Dormidas Turísticas por ano civil	MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS – OE/2012 (A proposta de Lei do OE 2013 mantém valores iguais)	
				Transf. OE 2012 FSM + IRS)	Permilagem
35.319	5.180	40.499	86.168	13.531.850 €	5,925

Nos termos do art.º 9.º do EPDAL:

Diretor Municipal (Cargo de Direção Superior de 1.º Grau)			
POPULAÇÃO ≥100,000 (1 Diretor Municipal por 100,000)	PARTICIPAÇÃO FUNDOS ≥8/1000, acresce 1 Diretor Municipal	DORMIDAS ≥1.000.000 (1 Diretor Municipal por 1.000.000, com um limite de 2)	Total de Diretores Municipais passíveis de serem providos
0	0	0	0

Nos termos do art.º 7.º do EPDAL:

Diretor de Departamento Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau) ou equiparado			
POPULAÇÃO >=40.000 (1 Diretor de Departamento Municipal por cada 40.000)	PARTICIPAÇÃO FUNDOS >=2/1000, Acresce 1 Diretor de Departamento Municipal	DORMIDAS >=400.000.00 Diretor de Departamento Municipal por cada 400.000, com um limite de 4)	Total de Diretores de Departamento Municipal passíveis de serem providos
1	1	0	2

Nos termos do art.º 8.º do EPDAL:

Chefe de Divisão Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau) ou equiparado		
POPULAÇÃO Até10,000 (2 Chefes de Divisão), entre 10.001 e 20.000 acresce 1 Chefe de Divisão, por cada fração inteira de 10.000 para além dos 20.000 acresce 1 Chefe de Divisão Municipal	DORMIDAS >=100.000.00 Chefe de Divisão Municipal por Cada 100.000, com um limite de 6)	Total de Chefes de Divisão Municipal passíveis de serem providos
6	0	6

Nos termos do art.º 6.º do EPDAL:

Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior	
POPULAÇÃO	Total de

>=40.000 (1 Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior por cada 40.000 com um limite de 6	Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior passíveis de serem providos
2	2

Em suma:

TOTAL DE TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO			
Total de Diretores Municipais passíveis de serem providos	Total de Diretores de Departamento Municipal passíveis de serem Providos	Total de Chefes de Divisão Municipal passíveis de serem providos	Total de Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior passíveis de serem providos
0	2	6	2

· A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do artigo 4.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são aprovados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;

· Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c) do artigo 6.º do RJOSAL, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do RJOSAL;

· Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas (serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico) nos termos das alíneas d) do artigo 6.º, competindo ao Presidente da

Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro daquele limite, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do RJOSAL;

· Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do artigo 6.º do RJOSAL definir o número máximo de equipas de projeto, quando seja exclusivamente adotado o tipo de estrutura hierarquizada.

Face aos considerandos enunciados, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte moldura organizacional:

- Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada;

- 2 unidades orgânicas nucleares, cuja matriz de atribuições consta do anexo A, designadamente:

Departamento Administração Geral e Financeira, competindo-lhe assegurar o apoio técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Município, assegurar a gestão financeira e contabilística, executar as políticas e estratégias dos recursos humanos definidas pelo Executivo Municipal, racionalizando e otimizando os meios envolvidos, com a consequente dinamização e valorização do capital humano ao serviço da Câmara Municipal de Bragança, no respeito pelas disposições legais aplicáveis e assegurar a operabilidade dos sistemas de informação e novas tecnologias, assessoria jurídica;

Departamento de Serviços e Obras Municipais, competindo-lhe executar atividades concernentes à prestação de serviços à população, nomeadamente na área do abastecimento de água, saneamento, recolha e tratamento de resíduos sólidos e limpeza pública, implementação e conservação de áreas verdes, cemitérios, trânsito, transportes urbanos, escolares e recursos endógenos, cumprindo-lhe, ainda, assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, quer sob o regime de empreitada, quer pelo sistema de administração direta, bem como a implementação de planos municipais de ordenamento do território e o licenciamento adequado da ocupação do espaço físico, tendo, consequentemente, a seu cargo, estudo de políticas de habitação e a gestão de parques industriais e habitacionais sob a alçada do Município;

N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 10 (dez):

8 (oito), atentos os critérios de provimento previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

2 (duas) nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma.

N.º máximo de subunidades orgânicas 1 (uma) e;

Quesitos a que alude o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto relativo aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau:

Designação: Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau designam-se Chefes de Unidade;

Competências:

Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações;

Área de recrutamento: Efetivos do serviço;

Requisitos do recrutamento:

Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar;

No mínimo 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Remuneração: 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Entrada em vigor

- A presente moldura organizacional entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2013.

Revogação

- Com a entrada em vigor da atual estrutura, fica revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais publicada pelo Despacho n.º 5172/2011, Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 24 de março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor do Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Geraldo Alberto Leite da Assunção, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 votos de abstenção dos Srs. Vereadores, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, aprovar a Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Reorganização dos Serviços Municipais, ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Intervenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso

É meu entendimento que a Lei n.º 49/2012 enferma de economicismo, centralismo e concentracionismo. Surge no seio das autarquias, como um tentáculo, emanado a partir do Terreiro do Paço, sem a preocupação de diálogo ou concertação com os interessados. Embora o preceito legal tenha que ser aplicado, porque vivemos num estado de direito, não nos revemos nos princípios que impõe. Assim abstenho-me na votação da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de novembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

**II – Anexo II
Organograma ”**

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, VINTE E CINCO ABSTENÇÕES E CINQUENTA E SETE VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.

----- Fez declaração de voto a membro Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida.

PONTO 4.2.3 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO – DIVISÃO DE URBANISMO;.....

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento

Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO – DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão Administrativa, foi presente a seguinte informação:

1. A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento do Estado para 2012, estabelece no n.º 2 do artigo 46.º que em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor da atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;

e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima previsto no artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento do Estado para 2012.

Dando cumprimento à orientação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores nos municípios, informa-se:

1. O pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, reporta-se:

Recrutamento de trabalhadores		
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/atividade	Vínculo
1	Técnico Superior - Área de Geografia e Planeamento Regional	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. A Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2011, aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, no qual consta a criação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional para o Departamento de Obras e Urbanismo – Divisão de Urbanismo, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.
3. O procedimento concursal acima enunciado é necessário para a execução das atividades permanentes dos serviços da Divisão de Urbanismo do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público e conseqüentemente sendo impossível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos do previsto nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.
4. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa:

Evolução dos Recursos Humanos			
	31/12/2010	31/12/2011	À data da deliberação referida em 1.
Total	367	365	357

5. Existe dotação no orçamento municipal para se poder proceder ao recrutamento de 1 de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional para o Departamento de Obras e Urbanismo – Divisão de Urbanismo.
6. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores imposto pelo artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento do Estado para 2012:

Objetivo de Redução de Trabalhadores		
Total de trabalhadores em 31/12/2008	Total de Trabalhadores em 31/12/2011	Total de trabalhadores estimado em 30/09/2012, incluindo o recrutamento
383	365	358*

(*No Município de Bragança a regra da redução de trabalhadores até final do 3.º trimestre do ano de 2012, ocorreu por aplicação do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2011.

O Município de Bragança deu cumprimento ao objetivo de redução de trabalhadores, em 30 de setembro de 2012 este município dispunha de 358 trabalhadores, dados comunicados ao SIAL – Recursos Humanos – Trimestral.

Em 01 de outubro de 2012, ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço de mais um trabalhador, o município dispunha de 357 trabalhadores, o que permitiu a contratação de mais um trabalhador passando a dispor de 358 trabalhadores.

Em 15 de outubro de 2012 foi reconhecido o direito à aposentação a mais um trabalhador passando o Município de Bragança a dispor de 357 trabalhadores).

7. A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal), sob proposta do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento do Estado para 2012.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2012, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional para o Departamento de Obras e Urbanismo – Divisão de Urbanismo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento do Estado para 2012.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submeter à autorização da Assembleia Municipal, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2012, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia e Planeamento Regional para o Departamento de Obras e Urbanismo – Divisão de Urbanismo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – Orçamento do Estado para 2012.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de novembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, QUINZE ABSTENÇÕES E SESENTA E SETE VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.**

PONTO 4.2.4 – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MMB - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M. ;

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“1 - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MMB - MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Assessoria Jurídica Municipal:

Analisado o processo, cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico-jurídico

1. Por deliberação de 16 de dezembro de 2011, não executada, a Assembleia Municipal determinou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de vinte e oito de novembro de 2011, a extinção do *MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M* (doravante MMB), a liquidação do passivo da Empresa a fornecedores, a transferência do passivo à banca e do ativo da Empresa para o Município e a integração dos trabalhadores da Empresa no Mapa de Pessoal Municipal, após a extinção da mesma.

2. Para efeitos de execução daquela deliberação, foi solicitado, em 24.01.2012, parecer à CCDRN sobre o procedimento a adotar para a integração dos trabalhadores do MMB no Mapa de Pessoal do Município.

3. Na sua comunicação de 14.02.2012, a CCDRN veio expressar o entendimento de que tal integração apenas seria possível na sequência de aprovação em procedimento concursal aberto nos termos a lei.

4. Ora, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.ºs 2 e 3, 9.º, 20.º, 21.º, n.º1 e 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável às autarquias ex vi o n.º1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal, apenas se pode operar (com exceção dos diplomados pelo CEAGP), com recurso a um procedimento concursal de recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, por contrato de trabalho em funções públicas.

5. Procedimento este que deverá observar as injunções decorrentes do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente, iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6. Acresce que em matéria de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais (que não se encontravam em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de rutura financeira), vigorava, à data de aprovação da deliberação da Assembleia Municipal de 16 de novembro, a Lei n.º 12 -A/2010 de 30 de junho, que interditava, nos seus artigos 9.º e 10.º, a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, salvo em casos de relevante interesse público no recrutamento e impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

7. Pelos motivos aduzidos e atenta a incindibilidade da deliberação da Assembleia Municipal, enquanto solução integrada, que, manifestamente, não teria sido aprovada sem a parte relativa à integração dos trabalhadores, não estavam reunidas as condições legais para a “redução” e execução da deliberação em causa (*cf. artigo 292.º do Código Civil*).

8. Nesta conformidade e considerando que se encontrava em curso a alteração ao regime do setor empresarial local, o Exmo. Presidente da Câmara endereçou ofício ao Exmo. Secretário de Estado da Administração Local, datado de 08.03.2012, solicitando que o referido diploma, nas alterações que viessem a ocorrer, consagrasse a possibilidade dos trabalhadores das empresas municipais contratados em regime de contrato de trabalho puderem vir a ser integrados no mapa de pessoal das autarquias.

9. A alteração ao regime do setor empresarial local veio a ser aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que institui um novo regime jurídico de extinção das empresas municipais, aplicável às empresas criadas ou constituídas ao abrigo de legislação anterior, que estabelece uma distinção clara entre os procedimentos de dissolução pura e simples e os procedimento de dissolução que impliquem a integração nos serviços municipalizados ou internalização nos serviços das respetivas entidades públicas participantes, da quaisquer das atividades das empresas a dissolver (*cf. os artigos 61.º, n.º2, 62.º n.ºs 1,2 e 12,, 64.º, 65.º e 70.º n.ºs 1 e 5*).

10. Passando o legislador a admitir, em caso de integração ou de internalização, a possibilidade dos trabalhadores detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que tenham sido admitidos pelo menos um ano antes da data da deliberação de dissolução da empresa, se candidatarem, precedendo acordo de cedência de interesse público, aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

previamente estabelecida, que sejam abertos pelas entidades participantes da empresa, na pendência dos respetivos procedimentos de dissolução e de liquidação, para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que os trabalhadores cedidos se encontram a executar, objeto de integração ou internalização (*cf. o artigo 62.º, n.ºs 6 a 11 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto*).

11. Para efeitos de dissolução da empresa que implique a integração ou a internalização de quaisquer atividades, a deliberação respetiva deve ser acompanhada do respetivo plano, o qual deve incluir os seguintes elementos:

a) Definição das atividades a integrar ou a internalizar;

b) Listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a integrar ou a internalizar, identificando a carreira e as áreas funcional, habilitacional e geográfica, quando necessárias;

c) Previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (*artigo 62.º n.º 12 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto*).

12. Atento o exposto, mantendo-se válidos e atuais os pressupostos e objetivos que presidiram à opção pela extinção do *MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M.*, torna-se necessário aprovar uma nova deliberação de dissolução da Empresa, liquidação do seu património e internalização das suas atividades nos serviços do Município, acompanhada do Plano exigido no n.º 12 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do Balancete Geral da Empresa e do Relatório de Auditoria, atualizados, tudo ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.º2, 62.º, n.º12, 65.º e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

13. Considerando, finalmente, que o Município, salvo melhor entendimento, não dispõe dos meios humanos indispensáveis para a prossecução das atividades da Empresa a internalizar, julga-se conveniente o recurso ao mecanismo de cedência de interesse público dos seus trabalhadores, ao abrigo do n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, subsequentemente à deliberação da dissolução da Empresa.

II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se:

A aprovação de uma nova proposta de dissolução do *MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M.*, liquidação do passivo da Empresa a fornecedores, transferência do passivo à banca e do ativo da Empresa para o Município e internalização de todas as suas atividades nos serviços do Município, acompanhada do respetivo Plano, do Balancete Geral da Empresa e do Relatório de Auditoria atualizados, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas

constantes das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dos artigos 62.º, n.º 2, 22.º, n.º 1 e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

A aprovação da deliberação de celebração de acordos de cedência de interesse público dos trabalhadores do *MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M.*, no prazo máximo de 6 meses após a deliberação da sua dissolução, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 62.º e no n.º 5 do artigo 70.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 1 abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a referida proposta de dissolução do *MMB – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M.* e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas constantes das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dos artigos 62.º, n.º 2, 22.º, n.º 1 e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de novembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

II – ANEXO III Relatório de Auditoria”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, DUAS ABSTENÇÕES E OITENTA VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.**

----- **Fez declaração de voto** a membro Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida.

PONTO 4.2.5 – ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO A CELEBRAR COM A CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA;

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO A CELEBRAR COM A CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Assessoria Jurídica Municipal:

“Considerando que a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2012, autorizou a celebração de um contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público de uma parcela de terreno com a área total de 13 072,10 m², sita na Zona do Campelo/Santiago, composta por uma parcela destinada a equipamento de utilização coletiva, com a área de 3 451,00m² e por uma parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva, com a área de 9.621,10 m², cedida ao Município de Bragança, no âmbito do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2011, com a Cáritas Diocesana de Bragança, subordinado ao seguinte clausulado:

Cláusula I

Âmbito

1. Entre as partes é celebrado um contrato de concessão de uso privativo de uma parcela de terreno com a área total de 13 072,10 m², sita na Zona do Campelo/Santiago, cedida ao Município de Bragança no âmbito do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2011, melhor identificada na planta anexa ao Alvará e ao presente contrato, composta por uma parcela destinada a equipamento de utilização coletiva, com a área de 3 451,00m² e por uma parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva, com a área de 9.621,10 m², pertencentes ao domínio público municipal.

2. O valor das parcelas é fixado em 446 804,38€ (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

Cláusula II

Fins e conteúdo da concessão

1. A concessão do uso privativo conferida nos termos da cláusula anterior, tem por fim a utilização da parcela para a implantação de um equipamento social destinado à prestação de um serviço de assistência social à coletividade, com as valências, entre outras, de Centro de Dia e de Noite, Apoio Domiciliário e Centro de Apoio a Carenciados.

2. A concessão confere à segunda outorgante o poder/dever de utilização exclusiva da parcela destinada a equipamento público, com a área de 3 451,00 m² e o poder/dever de criar, gerir e utilizar, sob o ponto de vista recreativo e de lazer, a zona verde a executar na parcela destinada a esse uso, com a área de 9 621,10 m², em ambos os casos, no respeito pelos fins e limites aqui consignados e no Alvará de Loteamento n.º 1/2011.

3. A parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva será de livre acesso e utilização por parte do público em geral, sem prejuízo de poderem ser fixados, por acordo entre as partes, horários de utilização reservada à segunda outorgante dos equipamentos desportivos e de recreio e lazer que nela venham a ser implantados.

Cláusula III

Prazo

1. O prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de celebração do presente contrato de concessão.

2. A concedente compromete-se a prorrogar o prazo da presente concessão ou a viabilizar, por outro meio legalmente admissível, a continuidade da exploração à concessionária, por acordo entre as partes, desde que tal decisão seja do interesse da comunidade e a legislação em vigor à altura a isso não se oponha.

Cláusula IV

Realização das obras e trabalhos

1. São da responsabilidade da concessionária todos os estudos, projetos e obras de construção, reparação e conservação dos edifícios e dos equipamentos desportivos e de recreio e lazer a céu aberto, bem como, os trabalhos de conceção, execução, conservação, limpeza e vigilância dos jardins.

2. As obras e trabalhos a levar a cabo pela concessionária ficam sujeitas à aprovação dos projetos e à emissão das respetivas licenças, nos termos gerais.

3. A concessionária obriga-se a realizar as obras e trabalhos dentro dos prazos que lhe forem fixados e de harmonia com os projetos aprovados.

4. A concessionária iniciará o processo de forma a garantir a realização das obras e trabalhos no prazo máximo de 5 anos a contar da data de assinatura do presente contrato.

5. A execução das obras e trabalhos fica sujeita à fiscalização municipal, sendo facultado aos seus agentes ou representantes, no exercício das suas funções, o livre acesso ao local dos trabalhos.

6. Cabe à concessionária a responsabilidade por todos os prejuízos que causar com a execução das obras e trabalhos e instalação e montagem de equipamentos.

Cláusula V

Conservação dos bens

A concessionária deve manter até ao termo da concessão os edifícios, equipamentos ao ar livre e jardins, em bom estado de conservação e em perfeitas condições de utilização, realizando todos os trabalhos necessários para que os mesmos satisfaçam, cabal e continuamente, o fim a que se destinam.

Cláusula VI

Propriedade das obras

As obras, edifícios, instalações e equipamentos implantados pela concessionária na área da concessão são, nos termos legais, sua propriedade até ao termo da concessão.

Cláusula VII

Locação financeira

Em caso de aluguer, locação financeira ou figuras contratuais afins de bens e equipamentos a afetar à atividade, deverá ser reservado ao concedente o direito de, mediante contrapartida, aceder ao uso desses bens e suceder na respetiva posição contratual em caso de sequestro ou resolução da concessão, não devendo, em qualquer caso, o prazo de vigência do respetivo contrato exceder o prazo de vigência do contrato de concessão.

Cláusula VIII

Transmissão e oneração de direitos

1. Não pode a concessionária transmitir para outrem o direito resultante da concessão, nem, por qualquer forma, fazer-se substituir no seu exercício sem autorização expressa do concedente.

2. O disposto no número anterior é aplicável aos atos de constituição de garantia real, de arresto, de penhora ou de qualquer outra providência semelhante sobre aquele direito, bem como, à transmissão e oneração da propriedade das obras efetuadas e das instalações montadas pela concessionária.

3. A autorização de oneração só poderá versar sobre os edifícios a implantar na parcela destinada a equipamento público e associada a empréstimos atribuídos para efeitos de execução das obras e trabalhos da responsabilidade da concessionária no âmbito do presente do contrato.

4. A violação do disposto nos números 2 e 3 determina a nulidade dos atos aí previstos.

Cláusula IX

Resolução administrativa

1. Constituem, designadamente, causas de resolução unilateral do contrato, por parte da concedente:

a) O incumprimento definitivo por facto imputável à concessionária das obrigações de execução das obras e trabalhos da sua responsabilidade;

b) A alteração do fim ou a suspensão ou cessação injustificada, total ou parcial, das atividades a que se destina a utilização das parcelas concessionadas, sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;

c) A ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pela concessionária das atividades em causa, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade nas condições exigidas pela lei e pelo contrato;

d) A recusa ou impossibilidade da concessionária em retomar a concessão na sequência de sequestro;

e) A reiterada desobediência às determinações da concedente sobre matéria de execução das prestações contratuais e das demais entidades competentes;

f) A oposição repetida ao exercício da fiscalização pela concedente e por outras entidades competentes;

g) A apresentação da concessionária à insolvência ou a sua declaração judicial, salvo se a concedente autorizar que os credores assumam os direitos e encargos resultantes do contrato.

2. A resolução do contrato, quando as faltas da concessionária sejam meramente culposas e suscetíveis de correção, não será declarada se forem integralmente cumpridas as obrigações violadas, ou reparados os danos causados, dentro do prazo razoável estabelecido pela concedente.

3. A resolução do contrato implica a reversão gratuita para a concedente, de todos os edifícios, obras, equipamentos, instalações fixas e trabalhos realizados.

Cláusula X

Cessação por motivos de interesse público

1. A concedente pode extinguir a concessão em qualquer momento por motivo de interesse público que assim o exija.

2. A extinção da concessão confere à concessionária o direito a uma indemnização pelas perdas e danos sofridos correspondentes às despesas que ainda não estejam amortizadas e que representem

investimentos em bens inseparáveis das parcelas ocupadas ou em bens cuja desmontagem ou separação das parcelas ocupadas implique uma deterioração desproporcionada dos mesmos.

3. A indemnização não poderá, porém, exceder o valor das obras e instalações fixas no momento da rescisão.

Cláusula XI

Decurso do prazo

1. Decorrido o prazo da concessão e caso não haja continuação da exploração pela concessionária, a concedente entra de imediato na posse das parcelas postas à disposição da concessionária, bem como das obras, instalações fixas e trabalhos nelas executadas pela concessionária, sem dependência de qualquer outra formalidade que não seja a realização de uma vistoria ad perpetuum rei memorium, para a qual deverá ser notificada a concessionária, as quais reverterem gratuitamente para a concedente, livres de ónus ou encargos, salvo aqueles cuja constituição tenha sido autorizada pela concedente, não podendo a concessionária reclamar qualquer indemnização.

2. Não são oponíveis à concedente os contratos celebrados pela concessionária com terceiros para efeitos do desenvolvimento das atividades a que se destina a utilização das parcelas concessionadas.

Cláusula XII

Responsabilidade civil

A concessionária é responsável, nos termos gerais de direito, por quaisquer prejuízos ocasionados à concedente ou a terceiros no exercício da atividade desenvolvida nas parcelas concessionadas.

Cláusula XIII

Regime jurídico

No omissis, regem as disposições materiais da parte III do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro ou diploma que se lhe seguir.

Cláusula XIV

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, contando-se a partir dessa data o período de duração da concessão.

Considerando que a Cáritas Diocesana de Bragança vem propor uma alteração às Cláusulas II, III, IV e XIV, do referido contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público;

Considerando que nada obsta que se proceda com a alteração sugerida pela Cáritas Diocesana de Bragança, propõe-se uma nova redação às Cláusulas II, III, IV e XIV, do contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público, nos termos seguintes:

“Cláusula II

Fins e conteúdo da concessão

(...)

3. A parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva poderá ser usufruída pelo público em geral, mas o seu acesso será controlado pelo concessionário na medida exata da proteção e guarda exigíveis para salvaguarda dos utentes do empreendimento social (crianças e idosos).”

“Cláusula III

Prazo

1. O prazo de duração do período de concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de emissão do alvará ou da admissão de comunicação prévia das obras de construção do equipamento social. “

(...)

“Cláusula IV

Realização das obras e trabalhos

(...)

4. A concessionária iniciará o processo de forma a garantir a realização das obras e trabalhos no prazo máximo de 7 anos a contar da data de assinatura do presente contrato, prorrogável, por motivos relevantes, devidamente fundamentados.”

“Cláusula XIV

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, contando-se o prazo de duração do período da concessão a partir da data da emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia das obras de construção do equipamento social.

Considerando que compete à Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a alteração às Cláusulas II, III, IV e XIV, do contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público a celebrar com a Cáritas Diocesana de Bragança, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o

artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, propõe-se a aprovação à alteração das Cláusulas II, III, IV e XIV, documento que a seguir se transcreve na íntegra:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO A CELEBRAR COM A CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA

Cláusula I

Âmbito

1. Entre as partes é celebrado um contrato de concessão de uso privativo de uma parcela de terreno com a área total de 13 072,10 m², sita na Zona do Campelo/Santiago, cedida ao Município de Bragança no âmbito do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2011, melhor identificada na planta anexa ao Alvará e ao presente contrato, composta por uma parcela destinada a equipamento de utilização coletiva, com a área de 3 451,00m² e por uma parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva, com a área de 9.621,10 m², pertencentes ao domínio público municipal.

2. O valor das parcelas é fixado em 446 804,38€ (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

Cláusula II

Fins e conteúdo da concessão

1. A concessão do uso privativo conferida nos termos da cláusula anterior, tem por fim a utilização da parcela para a implantação de um equipamento social destinado à prestação de um serviço de assistência social à coletividade, com as valências, entre outras, de Centro de Dia e de Noite, Apoio Domiciliário e Centro de Apoio a Carenciados.

2. A concessão confere à segunda outorgante o poder/dever de utilização exclusiva da parcela destinada a equipamento público, com a área de 3 451,00 m² e o poder/dever de criar, gerir e utilizar, sob o ponto de vista recreativo e de lazer, a zona verde a executar na parcela destinada a esse uso, com a área de 9 621,10 m², em ambos os casos, no respeito pelos fins e limites aqui consignados e no Alvará de Loteamento n.º1/2011.

3. A parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva poderá ser usufruída pelo público em geral, mas o seu acesso será controlado pelo concessionário na medida exata da proteção e guarda exigíveis para salvaguarda dos utentes do empreendimento social (crianças e idosos).

Cláusula III

Prazo

1. O prazo de duração do período de concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de emissão do alvará ou da admissão de comunicação prévia das obras de construção do equipamento social.

2. A concedente compromete-se a prorrogar o prazo da presente concessão ou a viabilizar, por outro meio legalmente admissível, a continuidade da exploração à concessionária, por acordo entre as partes, desde que tal decisão seja do interesse da comunidade e a legislação em vigor à altura a isso não se oponha.

Cláusula IV

Realização das obras e trabalhos

1. São da responsabilidade da concessionária todos os estudos, projetos e obras de construção, reparação e conservação dos edifícios e dos equipamentos desportivos e de recreio e lazer a céu aberto, bem como, os trabalhos de conceção, execução, conservação, limpeza e vigilância dos jardins.

2. As obras e trabalhos a levar a cabo pela concessionária ficam sujeitas à aprovação dos projetos e à emissão das respetivas licenças, nos termos gerais.

3. A concessionária obriga-se a realizar as obras e trabalhos dentro dos prazos que lhe forem fixados e de harmonia com os projetos aprovados.

4. A concessionária iniciará o processo de forma a garantir a realização das obras e trabalhos no prazo máximo de 7 anos a contar da data de assinatura do presente contrato, prorrogável, por motivos relevantes, devidamente fundamentados.

5. A execução das obras e trabalhos fica sujeita à fiscalização municipal, sendo facultado aos seus agentes ou representantes, no exercício das suas funções, o livre acesso ao local dos trabalhos.

6. Cabe à concessionária a responsabilidade por todos os prejuízos que causar com a execução das obras e trabalhos e instalação e montagem de equipamentos.

Cláusula V

Conservação dos bens

A concessionária deve manter até ao termo da concessão os edifícios, equipamentos ao ar livre e jardins, em bom estado de conservação e em perfeitas condições de utilização, realizando todos os trabalhos necessários para que os mesmos satisfaçam, cabal e continuamente, o fim a que se destinam

Cláusula VI

Propriedade das obras

As obras, edifícios, instalações e equipamentos implantados pela concessionária na área da concessão são, nos termos legais, sua propriedade até ao termo da concessão.

Cláusula VII

Locação financeira

Em caso de aluguer, locação financeira ou figuras contratuais afins de bens e equipamentos a afetar à atividade, deverá ser reservado ao concedente o direito de, mediante contrapartida, aceder ao uso desses bens e suceder na respetiva posição contratual em caso de sequestro ou resolução da concessão, não devendo, em qualquer caso, o prazo de vigência do respetivo contrato exceder o prazo de vigência do contrato de concessão.

Cláusula VIII

Transmissão e oneração de direitos

1. Não pode a concessionária transmitir para outrem o direito resultante da concessão, nem, por qualquer forma, fazer-se substituir no seu exercício sem autorização expressa do concedente.

2. O disposto no número anterior é aplicável aos atos de constituição de garantia real, de arresto, de penhora ou de qualquer outra providência semelhante sobre aquele direito, bem como, à transmissão e oneração da propriedade das obras efetuadas e das instalações montadas pela concessionária.

3. A autorização de oneração só poderá versar sobre os edifícios a implantar na parcela destinada a equipamento público e associada a empréstimos atribuídos para efeitos de execução das obras e trabalhos da responsabilidade da concessionária no âmbito do presente do contrato.

4. A violação do disposto nos números 2 e 3 determina a nulidade dos atos aí previstos.

Cláusula IX

Resolução administrativa

1. Constituem, designadamente, causas de resolução unilateral do contrato, por parte da concedente:

a) O incumprimento definitivo por facto imputável à concessionária das obrigações de execução das obras e trabalhos da sua responsabilidade;

b) A alteração do fim ou a suspensão ou cessação injustificada, total ou parcial, das atividades a que se destina a utilização das parcelas concessionadas, sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;

c) A ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pela concessionária das atividades em causa, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade nas condições exigidas pela lei e pelo contrato;

d) A reiterada desobediência às determinações da concedente sobre matéria de execução das prestações contratuais e das demais entidades competentes;

e) A oposição repetida ao exercício da fiscalização pela concedente e por outras entidades competentes;

f) A apresentação da concessionária à insolvência ou a sua declaração judicial, salvo se a concedente autorizar que os credores assumam os direitos e encargos resultantes do contrato.

2. A resolução do contrato, quando as faltas da concessionária sejam meramente culposas e suscetíveis de correção, não será declarada se forem integralmente cumpridas as obrigações violadas, ou reparados os danos causados, dentro do prazo razoável estabelecido pela concedente.

3. A resolução do contrato implica a reversão gratuita para a concedente, de todos os edifícios, obras, equipamentos, instalações fixas e trabalhos realizados.

Cláusula X

Cessação por motivos de interesse público

1. A concedente pode extinguir a concessão em qualquer momento por motivo de interesse público que assim o exija.

2. A extinção da concessão confere à concessionária o direito a uma indemnização pelas perdas e danos sofridos correspondentes às despesas que ainda não estejam amortizadas e que representem investimentos em bens inseparáveis das parcelas ocupadas ou em bens cuja desmontagem ou separação das parcelas ocupadas implique uma deterioração desproporcionada dos mesmos

3. A indemnização não poderá, porém, exceder o valor das obras e instalações fixas no momento da rescisão.

Cláusula XI

Decurso do prazo

1. Decorrido o prazo da concessão e caso não haja continuação da exploração pela concessionária, a concedente entra de imediato na posse das parcelas postas à disposição da concessionária, bem como das obras, instalações fixas e trabalhos nelas executadas pela concessionária, sem dependência de qualquer outra formalidade que não seja a realização de uma vistoria *ad perpetuam rei memorium*, para a qual deverá ser notificada a concessionária, as quais reverterem gratuitamente para a concedente, livres de ónus ou encargos, salvo aqueles cuja constituição tenha sido autorizada pela concedente, não podendo a concessionária reclamar qualquer indemnização.

2. Não são oponíveis à concedente os contratos celebrados pela concessionária com terceiros para efeitos do desenvolvimento das atividades a que se destina a utilização das parcelas concessionadas.

Cláusula XII

Responsabilidade civil

A concessionária é responsável, nos termos gerais de direito, por quaisquer prejuízos ocasionados à concedente ou a terceiros no exercício da atividade desenvolvida parcelas concessionadas.

Cláusula XIII

Regime jurídico

No omissis, regem as disposições materiais da parte III do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro ou diploma que se lhe seguir.

Cláusula XIV

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, contando-se o prazo de duração do período da concessão a partir da data da emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia das obras de construção do equipamento social.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração às Cláusulas II, III, IV e XIV, do contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público a celebrar com a Cáritas Diocesana de Bragança, bem como submeter à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de novembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – ANEXO IV Planta de Apresentação”

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E OITENTA E UM VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.

----- Fez declaração de voto a Membro Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida.

PONTO 4.2.6 – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da execução da infraestrutura rodoviária, Av. Circular Interior de Bragança, troço compreendido entre a rotunda do Caçador e a Av. Abade Baçal, foi necessário à execução dos trabalhos, proceder a ajustamentos dos limites de terrenos aí existentes, nomeadamente aos lotes n.ºs 96, 182 ao 211, lotes pertencentes ao loteamento urbano titulado por alvará de n.º 3/86, que confrontam no seu todo a nascente com terrenos do domínio público municipal, e dos lotes 49 a 53 do loteamento municipal (sem alvará de loteamento) sito, no Bairro do Pinhal, que confrontam no seu todo, a poente, com terrenos do domínio público municipal.

Considerando que os terrenos em causa vinham a ocupar área do domínio público municipal há bastante tempo, exceto os lotes n.ºs 182, 183, 184, 185, 186 e 187, do loteamento urbano titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/86, áreas sem vocação e utilidade em termos de arranjo urbanístico, nem servidão de estadia, áreas que se integram com maior utilidade como complemento dos lotes acima referidos, propõe-se:

Que se desencadeie um processo de desafetação destas parcelas de terreno de domínio público para o domínio privado do Município, para que estas parcelas sejam posteriormente adquiridas pelos

proprietários dos lotes acima mencionados, com as áreas identificadas em levantamento efetuado pelos serviços de topografia municipal, anexo a esta informação, com exceção dos lotes n.ºs 182 a 187 do loteamento urbano titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/86, uma vez que a área cortada nestes lotes e integrada na via pública é privada e será adquirida pelo Município.

A área a desafetar de domínio público para o domínio privado municipal é de 1042,00m², dos quais 877,00 m² do lado poente da Av. Circular Interior de Bragança, corresponde à letra A e 165,00 m² do lado nascente desta nova infraestrutura viária, corresponde à letra B.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a desafetação das referidas parcelas de terreno de domínio público para o domínio privado do Município.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação das referidas parcelas de terreno do domínio público Municipal para o domínio privado do Município, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e para efeitos da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º do citado diploma.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de novembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – ANEXO V

Planta – Av. Circular Interior de Bragança – desafetação parcela de terreno ”

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.

PONTO 4.2.7 – REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA – RESERVA DE ÁGUA DE MONTESINHO E CIRCUITO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE (SOLUÇÃO I – VARIANTE B2) – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

LUISA MARIA PARREIRA BARATA, Licenciada em Direito e Chefe da Divisão Administrativa do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de dezembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA – RESERVA DE ÁGUA DE MONTESINHO E CIRCUITO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE (SOLUÇÃO I – VARIANTE B2) - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Desde há cerca de 40 anos, que Bragança enfrenta um problema crónico de abastecimento de água, problema que foi mitigado, mas não resolvido pela execução, incompleta, do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, faltando executar a 6.ª e última fase que compreende a construção da barragem de Veiguiñas;

Nos últimos anos, concretamente no final do inverno de 2005, em dezembro de 2007 e em outubro de 2011, face à seca e escassez de água, a cidade e o concelho de Bragança viveram sérias ameaças de rotura dos sistemas de abastecimento de água;

Em 2005, no final do inverno, face à seca intensa e prolongada então verificada, as reservas existentes na barragem da Serra Serrada, único local onde havia água, estiveram a apenas 10 dias da rotura total, situação que foi acompanhada de perto pelo então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, pela Proteção Civil Nacional e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, se não tivesse chovido naquela altura, o colapso do sistema e inerente catástrofe tinham seguramente acontecido;

Em 2007 e 2011, foram pelo Município de Bragança mobilizadas todas as capacidades disponíveis da Proteção Civil Distrital, através de uma logística muitíssimo pesada e onerosa, para o Município, procedendo ao transporte de água em camiões cisterna a partir de Macedo de Cavaleiros.

A Proteção Civil Nacional, que sempre tem acompanhado esse processo, informou por escrito o Município de Bragança que não possuía capacidade interna para reagir/enfrentar uma situação de rotura total no abastecimento.

Face à seca prolongada e severa que se verificou no ano de 2012, o Município de Bragança decidiu reavaliar os meios existentes no País, tendo por objetivo elaborar um Plano de Contingência exequível face à situação. Constatou-se que para assegurar o abastecimento da cidade de Bragança seria

necessário que todos os meios disponíveis no país estivessem envolvidos e ainda assim, seria elevada a probabilidade de não ocorrer a disponibilidade de todos eles, já que, em caso de seca extrema, esses meios teriam naturalmente de ser alocados a situações de emergência (incêndios, catástrofes, proteção de pessoas e bens, entre outros).

Resulta de tal Plano de Contingência que, em situação extrema, nem sequer a Proteção Civil Nacional dispõe de meios necessários (nem mesmo com a colaboração do Exército), para enfrentar uma situação de calamidade (isto é, uma situação de rotura total no abastecimento de água ao Concelho), para a qual o País não dispõe de meios de resolução.

Decorridos mais de 15 anos da execução de cinco das seis fases do Aproveitamento do alto Sabor e depois de terem sido elaborados diversos e múltiplos estudos técnicos e ambientais realizados em diferentes momentos, por equipas técnicas e de diversas competências, por diferentes e sob múltiplas perspetivas, concluíram pela inexistência de alternativa à solução apontada há 32 anos, ou seja pela invisibilidade de encontrar soluções fora da área do Parque Natural de Montesinho.

Em 2012 a Comissão de Acompanhamento, que integra vários organismos públicos com competência técnica e legal, confirmou e validou ser “Veiguiñas” a única solução viável para resolver o problema de abastecimento de água a Bragança, tendo em 19 de março do mesmo ano a Secretaria de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território emitido Declaração de Impacte Ambiental com decisão favorável ao reforço de abastecimento de água a Bragança a partir de Montesinho contemplando a construção de Reserva de Água de Montesinho em Veiguiñas e o circuito de ligação ao sistema existente (Solução I, Variante B2).

A construção de uma reserva de água em Montesinho, para reforço do sistema de abastecimento de água a Bragança, está prevista no Plano Diretor Municipal e consta da Carta de Infraestruturas de Abastecimento de Água – volume II, denominada por “Barragem de Veiguiñas” (em anexo).

Compete aos órgãos municipais, no âmbito das suas atribuições e responsabilidade política direta, pugnar pelo cumprimento do interesse público no abastecimento sustentável de água no concelho de Bragança, assegurando, designadamente, o abastecimento de água a todas as populações ali residentes, com regularidade, em quantidade e qualidade, e a preço sustentável e equilibrado para as famílias e para os agentes económicos, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

Assim, por tudo quanto ficou exposto, propõe-se, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, o abastecimento de água a Bragança – reserva de água de Montesinho e circuito de ligação ao sistema existente (solução I – variante B2).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a referida proposta de declaração de ir para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da citada Lei n.º 169/99, conjugado com o disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de dezembro de 2012.

a) Luísa Maria Parreira Barata

II – ANEXO VI

Mapa”

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E OITENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E SETE MEMBROS PRESENTES.....

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Rui Fernando Rodrigues Correia; Luís Filipe Pires Fernandes; José João Martins Lourenço e Norberto dos Santos Costa

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 – Membros:

Adriana da Conceição Vilares Angélico

Amândio dos Anjos Gomes

Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho

Anibal de Jesus Raimundo Morais

António Eduardo Fernandes Malhão

António Manuel Pereira

António Nuno Neves Pires *
Bruno José Fernandes Miranda *
João da Rocha e Silva *
Cândido Vaz Alves
Carlos José Cadavez
Domingos Moura dos Santos
Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro
Isabel Maria Lopes
José Luís Baltasar
Maria do Amparo Mendes Alves *
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
Maria Natália Rodrigues Alves *
Maria Teresa
Melanie Alves Pinhão *
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vânia Alexandra da Silva Rodrigues

2 – Membros:

Alcídio Augusto Castanheira
Alzira da Conceição Bento
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Dinis Manuel Prata Costa
Francisco Manuel Esteves Marcos *
Luís Filipe Pires Fernandes
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula *
Maria de Fátima Renovato Veloso
Mário Augusto Pinto Moreira *
Vanda Marisa das Graças Espírito Santo
Vítor Prada Pereira

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Agostinho Gonçalves Esteves
Armando José Morais
José Fernando Cameirão
José João Martins Lourenço
Manuel Agostinho Pires Diz
Normando dos Santos Lima
Paula Cristina Liberato Teixeira Soeiro *

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

Leonel dos Santos Fernandes *

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	João Adriano Rodrigues
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	João Francisco Alves
Calvelhe	Ernesto Augusto Morgado Gomes
Carragosa	Jorge Augusto Ala
Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castrelos	Pedro Miguel castro Veiga
Castro Avelãs	João António da Silva Rodrigues *
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Deilão	Manuel Benites Inácio
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
Fáilde	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
França	Amândio dos Santos Costa
Gimonde	João Victor Alves
Gondesende	Anibal Gilberto Rodrigues Afonso
Gostei	Carolina de Jesus Fernandes
Grijo de Parada	Maria Helena Santos Branco
Izeda	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
Macedo Mato	João Nascimento Fernandes
Meixedo	Luís Urbano Gonçalves
Milhão	Raquel Grande Tomé
Mós	Anselmo Aníbal Martins
Nogueira	José António Prada
Outeiro	João Manuel Dias Sardinha
Parada	Norberto dos Santos Costa
Parad. Nova	Domingos António Seca
Parâmio	José Augusto Afonso
Pinela	António Jorge Brás Pires
Pombares	Afonso Augusto Pires Domingues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes

Quintela Lapaças	Victor Manuel Costa
Rabal	Paulo Hermenegildo de Castro João
Rebordainhos	Albino Alves Rodrigues
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues
Rio de Onor	António José Preto
Rio Frio	Humberto Amândio Garcia
S. Pedro	António Carlos Sá
Salsas	Filipe Osório Caldas
Samil	Eduardo Joaquim Portela
Santa Comba Rossas	Elídio Alexandre Morais
Santa Maria	Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo
São Julião	Elias Santos Vara
Sé	Paulo Jorge Almendra Xavier
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Armando Augusto Venâncio Dias
Sortes	Juvêncio Alves de Carvalho
Zoio	Helder Jorge dos Santos

* - membros suplentes

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Nuno Filipe Machado Reis

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

José Carlos Fernando Valente

Aveleda

B- CÂMARA

PRESENCAS:

Presidente - António Jorge Nunes

Vereadores: Rui Afonso Cepeda Caseiro
Humberto Francisco da Rocha
Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 20 de dezembro de 2012

